



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2019





RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2019

Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2019, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU n° 09, de 09 de outubro de 2018.



Institucional

Reitora: Prof^a. Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor: Prof. Enrique Huelva Unternbäumen

Decana de Ensino de Graduação: Prof. Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Decana de Pós-Graduação: Prof^a. Adalene Moreira Silva

Decana de Extensão: Prof^a. Olgamir Amancia Ferreira de Paiva

Decano de Assuntos Comunitários: Prof. Ileno Izídio da Costa

Decana de Administração: Prof.^a Maria Lucília dos Santos

Decano de Gestão de Pessoas: Carlos Vieira Mota

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional: Prof.^a Denise Imbroisi

Decana de Pesquisa e Inovação: Prof.^a Maria Emília Machado Telles Walter

Auditor-Chefe: Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditora-Chefe Adjunta: Nara Cristina Ferreira Mendes

Elaborador por:

Auditor-Chefe: Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditora-Chefe Adjunta: Nara Cristina Ferreira Mendes



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	5
1.2. A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	7
1.2.1. Missão	11
1.2.2. Visão	11
1.2.3. Valores	11
1.2.4. Estrutura Organizacional	12
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS	13
2.1. Trabalhos Concluídos	16
2.2. Trabalhos em andamento	23
2.3. Trabalhos sem previsão no PAINT 2019	23
2.4. Recomendações emitidas e implementadas	24
3. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DA CGU	25
4. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DO TCU	28
5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	30
5.1. PROJETO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	32
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	32
7. MATURIDADE DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS	34
8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	35
9. DESCRIÇÃO DE FATOS RELEVANTES	38
10. CONCLUSÃO	39
APÊNDICE A – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento	41
APÊNDICE B – Detalhamento da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna	43



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) deriva da execução do planejamento do ano de 2019 realizado por esta Auditoria Interna (AUD) da Universidade de Brasília (UnB) em observância ao contido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, expedida pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), atual Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Na elaboração deste RAINTE foram observados os contextos operacionais da UnB e da AUD, os Trabalhos de Auditoria realizados, o apoio às demandas da CGU e TCU, os estudos iniciais para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), a percepção da AUD sobre a maturidade da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos e o monitoramento da implementação das recomendações da AUD, assim como a mensuração dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros.

Dessa forma, nas próximas subseções 1.1 e 1.2 serão apresentados o contexto institucional da Universidade de Brasília (UnB) e o contexto operacional da Auditoria Interna (AUD) da UnB.

1.1.A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Distrito Federal tinha apenas dois anos quando Brasília ganhou sua Universidade Federal. A Universidade de Brasília (UnB) foi inaugurada em 21 de abril de 1962, com a promessa de reinventar a educação superior, entrelaçar as diversas formas de saber e formar profissionais engajados na transformação do país. Em função disso, a construção do campus Darcy Ribeiro foi idealizada pelo antropólogo de mesmo nome, que definiu as bases da instituição, pelo educador Anísio Teixeira, que planejou o modelo pedagógico, e pelo arquiteto Oscar Niemeyer, que transformou as ideias em prédios. Nesse sentido, a instituição possui, atualmente, quatro campi, estando estes em Brasília (Campus Darcy Ribeiro), Planaltina (Faculdade UnB Planaltina), Gama (Faculdade UnB Gama) e Ceilândia (Faculdade UnB Ceilândia).



A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior. Sua atuação é norteada pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Com isso, desempenha gestão democrática e com racionalidade organizacional em busca da avaliação e do aprimoramento constante da qualidade. Portanto, é importante, nesta oportunidade, destacar a missão institucional da Universidade de Brasília para o ciclo 2018-2022 que é:

“Ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãs e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência.”

Assim sendo, a comunidade universitária é constituída por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e funções, unidos na realização das finalidades da UnB. Conforme expresso em seu Estatuto, são finalidades essenciais o ensino, a pesquisa e a extensão, integradas na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

A Universidade possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Sua organização é composta por Conselhos Superiores, Reitoria, Institutos e Faculdades, Órgãos Complementares e Centros. O detalhamento das principais competências dessas áreas estratégicas está apresentado nos itens “Organograma” e “Estrutura de Governança”.

De acordo com o Regimento Geral, a Administração Superior é responsabilidade dos Conselhos Superiores, como órgãos normativos, deliberativos e consultivos, e da Reitoria, como órgão executivo. Além disso, a estrutura da Universidade de Brasília compreende um órgão com composição normativa, escalas de autoridade e sistemas de comunicação, engajando-se em atividades relacionadas aos objetivos que são definidos em seus colegiados.

Nesse entendimento, a Administração Superior da UnB é atribuída aos Conselhos Superiores da Instituição, os quais são subdivididos em órgãos de natureza deliberativa, normativa e consultiva: Conselho Universitário (Consuni); Conselho Diretor; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe); Conselho de Administração (CAD); e Conselho Comunitário, de natureza consultiva. Os Conselhos Superiores são compostos por membros da alta gestão, docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos e, em casos determinados, membros da sociedade civil. Entre as competências, citam-se: coordenar cursos, pesquisas e projetos especiais; estabelecer as diretrizes da Universidade; supervisionar a execução de atividades; exercer funções deliberativas, normativas e consultivas; e por fim analisar as propostas e realizações de planos e projetos.

Ressalta-se que a Reitoria é o órgão executivo da Administração Superior da Universidade de Brasília, sendo composta pelo Gabinete do Reitor, Assessorias, Procuradoria Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, Prefeitura do Campus, Serviço de Apoio aos Colegiados Superiores e pelos Decanatos, os quais possuem câmaras para tratar de assuntos específicos. Assim, ao/a reitor/a compete, além de outras funções descritas no art. 18 do Regimento Geral da UnB, representar a Universidade, administrar as finanças, coordenar e superintender as atividades universitárias.

Em relação aos Decanatos, a estrutura organizacional da UnB é composta pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), Decanato de Pós-Graduação (DPG), Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e Decanato de Extensão (DEX), representando o tripé finalístico da instituição: Ensino, Pesquisa e Extensão. Além desses, integram a estrutura da instituição: o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), o Decanato de Administração (DAF), o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) e o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), conforme Modelo de Governança Interna na Figura 1, a seguir:

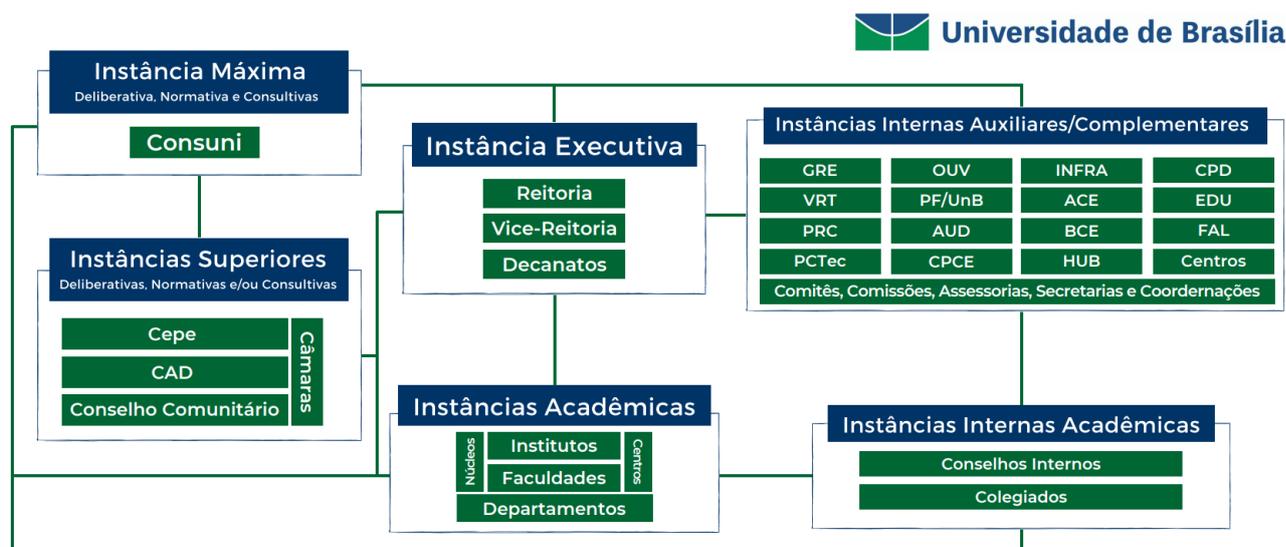


Figura 1 Modelo de Governança Interno da UnB (DPO, 2019)

1.2.A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Auditoria Interna da UnB foi criada em 14 de abril de 1986, por meio da Resolução do Conselho Diretor nº 021, e está diretamente vinculada ao Gabinete do/a Reitor/a. A indicação de seu dirigente é de competência do/a Reitor/a, conforme previsto no art. 18, inciso XVI do Regimento Geral da Instituição.



Além disso, o Regimento Interno da Auditoria Interna (AUD) da UnB foi aprovado pelo Conselho de Administração (CAD), por intermédio, da Resolução CAD n.º 21/2019. Conforme consta na Resolução, em tela, a AUD é responsável pelo assessoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com propósito de aumentar e proteger o valor organizacional da UnB. Assim sendo, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UnB.

Nesse entendimento, a AUD auxilia os gestores com serviços de assessoramento, consultorias, trabalhos de auditoria, monitoramento das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) e avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da UnB.

Cumprir acentuar, que a AUD tem por finalidade assegurar a adequação, a regularidade e a racionalidade da gestão de pessoas, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, bem como oferecer os subsídios necessários aos órgãos da UnB responsáveis por tais ações de gestão com foco no cumprimento das demandas dos órgãos de controle, das leis, normas e regulamentos.

Em sentido amplo, a Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 que aprovou o Regimento Interno e definiu o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna no âmbito da Universidade de Brasília (UnB) é um marco para o fortalecimento da independência das atividades de auditoria na UnB. Neste Regimento Interno, a Auditoria Interna (AUD) tem como finalidade assegurar:

I - a regularidade e a racionalidade progressiva da administração de pessoas, orçamentária, financeira e patrimonial da UnB;

II - a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios de legalidade e economicidade;

III - os subsídios necessários aos órgãos responsáveis pelas ações de administração de pessoas e recursos materiais, planejamento, orçamento e programação financeira da UnB, de forma a possibilitar-lhes o progressivo aperfeiçoamento das atividades; e

IV - o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles de gestão de pessoas e de recursos materiais e dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais da UnB.

A Auditoria Interna (AUD) da UnB é órgão de assessoramento do Conselho de Administração (CAD), posicionado na terceira linha de defesa da universidade, que tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UnB. Assim, à AUD compete:



I - realizar a terceira linha de defesa da Universidade de Brasília e apoiar a Administração Superior na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;

II - assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas governamentais, objetivando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III - avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos e integridade da UnB;

IV - acompanhar a execução do orçamento, para comprovar sua conformidade com os limites e destinações estabelecidos na legislação vigente;

V - examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais;

VI - verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VII - acompanhar a tramitação e publicação de acórdãos do TCU e Relatórios da CGU relativos à UnB nos meios de divulgação daqueles órgãos, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de gestão administrava;

VIII - coordenar as atividades e a comunicação das informações entre os auditores externos e internos e a Administração Superior da UnB;

IX - fornecer os dados dos processos da UnB em análise no TCU e CGU nos sistemas de monitoramento desses órgãos e demais meios, tempestivamente;

X - realizar monitoramento constante, preferencialmente por sistema informatizado, do atendimento das recomendações encaminhadas à Administração Superior da UnB pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle externos, devendo essa atividade estar prevista no Plano de Auditoria Interna;

XI - adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de sua atuação, que devem ser consolidados no Relatório Anual de Auditoria;

XII - comunicar bimestralmente o desempenho da atividade de auditoria interna à Administração Superior da UnB e anualmente ao Conselho de Administração;



XIII - fornecer subsídios, com análise das informações, para a elaboração do relatório anual de gestão da UnB e demais documentos de prestação de contas;

XIV - instituir Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o qual deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria das atividades da Auditoria Interna da UnB;

XV - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), de forma a identificar, de maneira técnica, os trabalhos a serem realizados prioritariamente no exercício seguinte ao de sua elaboração, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Universidade de Brasília, os riscos a que os seus processos estejam sujeitos e as expectativas da alta administração da UnB;

XVI - elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), de forma a apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna e os trabalhos técnicos realizados no exercício anterior, assim como outras informações definidas em normas aplicáveis à atividade de auditoria interna; e

XVII - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UnB, em Resoluções do Conselho Universitário ou do Conselho de Administração, ou demandadas pela Administração Superior da UnB, dentro das suas competências estatutárias e legais.

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2020 e o Relatório Anual de Auditoria Interna, referente ao ano de 2019, foram aprovados pelo Conselho de Administração da UnB, na Reunião Ordinária do CAD nº 397/2020, de 28 de maio de 2020 e encontram-se disponíveis no site da Auditoria: <http://auditoria.unb.br/>.

No que tange aos normativos específicos da Auditoria Interna da UnB, no exercício de 2019, a AUD revisou seu Planejamento Estratégico (PEAUD), para o período 2019 a 2022, no intuito de refletir sobre os desafios dos próximos anos e buscar por aperfeiçoamentos necessários à unidade de auditoria interna da Universidade de Brasília. Além do PEAUD, a Auditoria atua mediante o disposto em seus normativos específicos, quais sejam:

- Regimento Interno da Auditoria Interna: <http://auditoria.unb.br/riaud>;
- Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT's): <http://auditoria.unb.br/paint>; e
- Relatórios Anuais de Auditoria Interna (RAINT's): <http://auditoria.unb.br/raint>.

Atualmente, a Auditoria Interna da UnB não possui subunidades descentralizadas nos *campi* da UnB por insuficiência de força de trabalho que comporte tais atividades. O encaminhamento das recomendações remetidas à Universidade pelos Órgãos de Controle e pela sua própria AUD é



realizado diretamente ao Gabinete do Reitor para conhecimento. Além disso, a AUD também atua de forma conjunta no sentido de acompanhar, mediante monitoramento, o andamento das recomendações de forma efetiva. Ressalta-se que a comunicação com a alta administração e com o CAD ocorre de forma formal, mediante trâmites processuais e reuniões de alinhamento.

A AUD possui como principais desafios e ações futuras a institucionalização do Plano de Capacitação da AUD, para os anos de 2020 a 2022 e a elaboração e institucionalização do Manual da Auditoria Interna, bem como a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Na sequência, nas subseções 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 serão descritas a Missão, a Visão, os Valores da AUD e Estrutura Organizacional, conforme Ato da Auditoria Interna nº 03/2019 que aprovou a revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (AUD) para o período de 2019-2022.

1.2.1. Missão

Adicionar valor os processos de governança e gestão, de forma independente e objetiva, prestando serviços de consultorias e avaliação para melhorar a eficácia do gerenciamento de riscos, da integridade e dos controles internos.

1.2.2. Visão

Ser referência nacional em agregar valor aos processos organizacionais entre as unidades singulares de Auditoria Interna dos Institutos Federais de Ensino Superior.

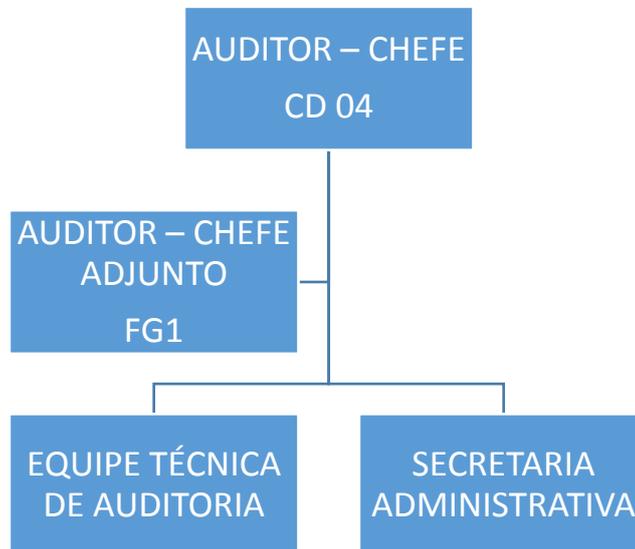
1.2.3. Valores

Competência
Confidencialidade
Democracia
Diálogo
Integridade

Objetividade

1.2.4. Estrutura Organizacional

Na Figura 2, a estrutura organizacional da Auditoria Interna (AUD) da Universidade de Brasília, prevista no artigo 5º do Regimento Interno da Auditoria Interna (RIAUD) e aprovado pela Resolução CAD nº 21/2019, está detalhada com destaque aos cargos de gestão do Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto. A Auditoria Interna da Universidade de Brasília possui a seguinte estrutura organizacional:



Fonte: Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da UnB - RIAUD, art. 5º.

Atualmente, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília possui a seguinte equipe:

Nome	Cargo/Função	Formação
Abimael de Jesus Barros Costa	Professor/Auditor-Chefe	Ciências Contábeis
Nara Cristina Ferreira Mendes	Auditor/Auditor- Chefe Adjunto	Ciências Contábeis

Equipe Técnica de Auditoria

Nome	Cargo/Função	Formação
Thiago Ferreira Sardinha	Auditor	Ciências Contábeis
Fernando Tarlei de Freitas	Auditor	Economia
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas	Auditor	Direito



Betânia Moraes Goudinho de Sousa	Contador	Ciências Contábeis
José Antonio Barbosa da Silva	Auditor	Ciências Contábeis
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Auditor	Ciências Contábeis
Cássio Adriano Lobo Leão	Auditor	Economia
Helen Carolina Cordeiro	Auditor	Economia

Secretaria Administrativa

Nome	Cargo/Função	Formação
Francine Maulepes Santos	Assistente em Administração	Turismo
Camila Almeida Magalhães	Assistente em Administração	Direito
Natália Patrícia Santos Nascimento Benevides Perondi	Terceirizada/Recepcionista	-

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Na elaboração do PAINT 2019 foram observadas as expectativas da alta administração da FUB, bem como a harmonização com as estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada. Igualmente, também foram considerados os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Para tanto, buscou-se alinhar o PAINT ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade de Brasília com vigência no período de 2018 a 2022. Esse alinhamento permitirá que as ações do PAINT sejam convergentes em relação às diretrizes institucionais constantes do mapa estratégico da UnB apresentado no PDI, de maneira a contribuir para o alcance da excelência acadêmica, administrativa e de convivência na Universidade de Brasília.

A partir das perspectivas de atuação e das diretrizes institucionais da Universidade de Brasília foi possível elaborar o mapa estratégico constante do PDI 2018-2022, que apresenta sob três perspectivas as diretrizes institucionais das áreas estratégicas com compõem a Universidade, quais sejam: desenvolvimento institucional, foco de atuação e sociedade. O mapa ilustra de forma eficaz como cada área contribuirá para o alcance da missão e da visão.

Para a seleção de temas a serem auditados no exercício de 2019, a Auditoria Interna identificou temas relacionados aos macroprocessos da UnB e posteriormente realizou diagnóstico de risco. Em função disso, os macroprocessos considerados para a escolha dos temas foram os seguintes: macroprocessos de apoio - Gestão Estratégica e Desenvolvimento Organizacional, Gestão



Orçamentária e Financeira, Gestão de Compras e Contratações, Gestão de Pessoas, Gestão de Infraestrutura, Gestão de Comunicação, Informação e Tecnologia e Assistência à Comunidade; macroprocessos finalísticos – Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assim, a partir dos macroprocessos mencionados, foram definidos os seguintes temas passíveis de avaliação: Convênios e Congêneres; Orçamento; Progressões Funcionais; Gestão de Riscos e Controles Internos; Transparência ativa e passiva; Programa de integridade; Processos Licitatórios; Assistência Estudantil; Processos de Seleção de Docentes; Cumprimento de Deliberação de Colegiados; Almoxarifado; Governança de TI; Adesão a Atas de Registro de Preços; Concessão de uso de Espaço Físico; Sindicâncias; Processos de Tomada de Contas Especiais; Folha de pagamento; Adicionais de insalubridade e de periculosidade; Diárias e passagens; Incentivo a Qualificação; Avaliação de controles internos de gestão de pessoas; Atividades de extensão; Processos Administrativos Disciplinares; Sustentabilidade ambiental; Auditoria de obras; e Contratos terceirizados.

Para a seleção dos temas passíveis de auditoria para o exercício de 2019 foram considerados os critérios de risco da materialidade, da relevância e da criticidade. Para a atribuição da pontuação na Matriz de Riscos, foram realizadas discussões com a Alta Administração e com os respectivos Decanatos da Universidade de Brasília, especificamente quanto aos aspectos relacionados aos critérios de riscos considerados. Assim, mediante consenso, foram definidas as pontuações para cada aspecto dos mencionados critérios.

A Matriz de Risco para a seleção de temas passíveis de auditoria evidenciará o grau de risco da atividade a ser auditada, conforme a atribuição de pontuação dos fatores de riscos relativos aos critérios da materialidade, da relevância e da criticidade. O Quadro 1 apresenta a matriz de riscos.

Quadro 1. Matriz de Risco

Matriz de Risco	
Grau de Risco	Pontuação
Baixo	0 a 39
Médio	40 a 69
Alto	70 a 100

A demonstração da atribuição de pontuação da Matriz de Risco é apresentada no Quadro 2:

Quadro 2: Demonstração da pontuação da Matriz de Risco.

Pontuação das ações de controle da AUD (Matriz de Riscos)			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X (0 a 100)	Y (0 a 100)	Z (0 a 100)	$(X+Y+Z)/3$
Se a Pontuação total foi igual ou maior que 70, torna a ação passível de auditoria em 2019.			



O escalonamento da materialidade é determinado pelo valor monetário que a atividade representa, enquanto impacto global da Instituição. Os fatores de risco atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas serão definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, conforme os objetivos e metas da Instituição. A partir disso, é feita uma avaliação para a atribuição de pontuação relacionada ao critério da relevância. Foram considerados os seguintes aspectos:

a) Atividade que impacta diretamente no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Justificativa: os planos objetivos e metas são estabelecidos no PDI. Assim, quanto maiores forem as dificuldades para atingimento dos objetivos e metas, maior o risco inerente das atividades da Instituição.

b) Atividade estratégica para a Alta Administração: Dentre as atividades prioritárias, existem aquelas que possuem um grau ainda maior de importância, segundo o entendimento da Alta Administração, possuindo, portanto, um grau maior de risco de impacto nas atividades da Instituição.

O risco inerente à criticidade será estabelecido de acordo com as características próprias da Instituição. Assim, foram definidos os seguintes aspectos para o escalonamento de risco desse critério:

a) Interstício de tempo da última auditoria externa realizada. Justificativa: A frequência de auditorias externas realizadas em determinados temas diminuem, em tese, o risco de impacto nas atividades da Instituição.

b) Execução de atividades por lançamentos manuais. Justificativa: A execução e a dependência de atividades manuais aumenta o risco de impacto nas atividades da Instituição.

c) Histórico de irregularidades, falhas e erros apontados pela Auditoria Interna. Justificativa: Quanto maior for o histórico de irregularidades, falhas e/ou erros, maior a necessidade de acompanhamento e, portanto, maior o risco para as atividades da Instituição.

Além disso, ressalta-se que o novo planejamento estratégico da AUD, reexaminado e ampliado no segundo semestre de 2019, prevê ação para desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados para gestão dos processos da AUD, sendo o monitoramento de recomendações um tema previsto nessa estratégia de automação de processos. De um lado, a expectativa é de que o sistema informatizado permitirá maior detalhamento das recomendações de cada ação de controle, alinhado ao conhecimento do ambiente da unidade auditada, inclusive processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, o que propiciará maior segurança, eficiência e efetividade no acompanhamento das recomendações.

Por outro lado, tem-se como expectativa a conclusão da implementação do Módulo Auditoria e Controle Interno no ambiente do Sistema Integrado de Gestão da UnB



(SIG/SIPAC/AUDITORIA). No exercício de 2019, a AUD iniciou os procedimentos para a padronização do sistema à realidade da UnB, uma vez que o sistema foi adquirido da UFRN. Assim, espera-se que o sistema contribuirá para o gerenciamento e controle das ações de auditoria, com ênfase no monitoramento das recomendações dos Relatórios de Auditoria.

Em resumo, as diretrizes para a definição dos critérios de seleção dos trabalhos da AUD a cada ano estão previstos na Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018. Essa norma dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Assim sendo, na elaboração do PAINT 2019 da UnB, a AUD considerou o Planejamento Estratégico, o PDI, as expectativas da Alta Administração, dos Auditores Internos, bem como os riscos significativos a que a UnB está exposta, tudo por intermédio de questionário, além de visitas in loco para alinhamento da metodologia que considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade dos riscos.

Em outras palavras, os serviços de auditorias, avaliação e consultorias que foram realizadas em 2019 estão relacionados com os macroprocessos organizacionais finalísticos e de suporte da UnB alinhados com as expectativas da Alta Administração. Em função disso, após aprovação do PAINT no CAD, o planejamento anual está divulgado na página web da AUD (<http://auditoria.unb.br/paint>).

2.1. Trabalhos Concluídos

Em relação aos trabalhos realizados cabe citar que, no ano de 2019, as ações de auditoria focaram nos macroprocessos de apoio de “Gestão de Compras e Contratações”; “Gestão de Comunicação, Informação e Tecnologia”; “Gestão Estratégica e Desenvolvimento Organizacional”; e no macroprocesso finalístico de “Ensino, Pesquisa e Extensão”. Tais ações visaram fomentar a governança no âmbito do setor público ao estimular a transparência da informação na prestação dos serviços públicos.

Nº	Tema da Auditoria	Objetivo	Recomendações	Macroprocessos
5 e 10	Processos Licitatórios e Adesão a Atas de Registro de Preços	a) Realizar trabalho de diagnóstico dos resultados alcançados pela Diretoria de compras (DCO), inclusive quanto ao seu planejamento estratégico; b) Realizar o acompanhamento dos trabalhos realizados pela	1) Implementar processos internos com vistas à mensuração de indicadores de tempo médio de licitação; tempo médio de fase interna e externa; de compras planejadas e de satisfação dos usuários de compras.	Gestão de Compras e Contratações

		AUD, CGU e acórdãos do TCU em relação a licitações, inclusive quanto aos relacionados à adesão a atas de registros de preços.		
6	Contratos Terceirizados	Verificação da regularidade dos procedimentos em relação à utilização do instrumento de controle interno denominado de Conta-Depósito Vinculada, no período de 2017 a 2019, previsto na Instrução Normativa MP nº 05/2017, para a gestão e o gerenciamento de riscos nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Universidade de Brasília, os respectivos processos de controles internos e os normativos vigentes.	1) Formalizar processo com documentos que indiquem que o uso da conta-depósito vinculada - bloqueada para o tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela empresa contratada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra impacta positivamente na gestão dos contratos terceirizados, evidenciando, mediante descrição de fluxo de procedimentos adotados pela área responsável, a conformidade com as orientações normativas vigentes.	Gestão de Compras e Contratações
8	Governança de TI	Obter informações acerca da situação da governança e gestão de TI no âmbito da UnB. Assim, em consonância com as etapas propostas na Nota Técnica 7/2014-Setfi/TCU, de 2014, mencionadas no tópico anterior, busca-se realizar um diagnóstico da situação atual da governança de TIC na UnB.	1) Estabelecer formalmente modelo de gestão de TI, bem como processo de monitoramento do desempenho de TI, baseados nas diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB 2) Instituir processo de gestão de projetos de TI em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB. 3) Instituir gestão de riscos de TI e comitê de segurança da informação ou assemelhado, observadas as diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB. 4) Realizar levantamento de necessidade de pessoal, perfil de colaboradores e lacuna de competências relativos à área de gestão de TI.	Gestão de Comunicação, Informação e Tecnologia
12	Transparência ativa e passiva	a) Analisar o uso da transparência em prol do aprimoramento da imagem institucional da UnB; b) Analisar o uso da transparência ativa e passiva,	1) Atualizar a Carta de Serviços da UnB ao Cidadão, na perspectiva do Decreto nº 9.094/2017. Achado 5.1 2) Estabelecer um novo modelo de análise das manifestações	Gestão Estratégica e Desenvolvimento Organizacional

	<p>de boas práticas e do plano de dados abertos;</p> <p>c) Verificar como se dá a divulgação de informações de interesse público na UnB (meios de comunicação utilizados);</p> <p>d) Identificar o grau de transparência das informações da UnB reaplicando o instrumento indicador do Nível de Transparência Pública (NTP), criado por Carla Regina Klein em sua dissertação de mestrado;</p> <p>e) Constatar como se dão os pedidos de informação, reclamação e recursos feitos por meio do SIC na UnB e qual é o tratamento posterior dado àqueles identificados como recorrentes;</p> <p>f) Descrever eventuais ações realizadas pela Universidade em prol ao fomento de uma cultura de transparência; e</p> <p>g) Descrever eventuais ações realizadas pela Universidade a fim de proporcionar maior controle por parte da sociedade.</p>	<p>recebidas pela Ouvidoria, a fim de que seja possível identificar efetivamente os temas mais demandados, qualificar os serviços prestados e fortalecer o controle social. Achado 5.1</p> <p>3) Atualizar o site institucional pelo CPD com a inclusão do recurso de audiodescrição, para atendimento do artigo 44, inciso II, da Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019. Achado 5.2.</p> <p>4) Criar vinculação pela estrutura organizacional das páginas próprias de todas as unidades administrativas e acadêmicas da UnB, cuidando para que informações pertinentes aos usuários como, endereço, telefone, horário de funcionamento e atendimento ao público sejam divulgadas. Achado 5.2. e Achado 5.2.</p> <p>5) Disponibilizar um único <i>link</i> para acesso ao documento “Muito Prazer”. Achado 5.2</p> <p>6) Divulgar no portal da UnB o horário geral de desempenho das atividades de todas as suas Unidades, conforme previsto no artigo 1º da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018. Achado 5.2</p> <p>7) Atender ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, a fim de que seja divulgado o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para futuras referências. Achado 5.2</p> <p>8) Padronizar a forma de produção de informação e divulgação dos dados de licitações e contratos a fim de torná-los o mais transparente possível e para atender a determinação prevista no item 9.1.3 do Acórdão nº 1225/2018 do Plenário do TCU. Achado 5.2</p> <p>9) Monitorar e controlar as ações do PDA, devendo acompanhar a execução das atividades</p>	
--	--	--	--

			<p>previstas para cada unidade elencada como responsável no plano de ação; Atualizar o planejamento com concessão de novos prazos que devem ser cumpridos; e Elaborar relatórios semestrais com os resultados alcançados. Achado 5.3.</p> <p>10) Fomentar a cultura de transparência, que incentive a troca de informações proativa entre as unidades, com resolução conjunta de problemas, participação em Grupos de Trabalhos e Comissões, bem como dando abertura para a participação social. Achado 5.4.</p> <p>11) Criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço. Achado 5.5.</p>	
13	Fundações de apoio – Transparência**	<p>Avaliar o cumprimento das determinações constantes no acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, relativo à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre fundações de apoio e a Universidade de Brasília no tocante aos itens 9.3 e 9.4 e respectivos subitens do referido Acórdão.</p>	<p>1) Elaborar plano de ação, contendo etapas, prazos e responsáveis para cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.3 e respectivos subitens, de responsabilidade da Universidade de Brasília, e que tratam do cumprimento das normas e princípios referentes à transparência na gestão de recursos públicos no âmbito do relacionamento da UnB com fundações de Apoio.</p> <p>2) Instruir as Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE a adotarem medidas que viabilizem o cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens, de responsabilidade das fundações de apoio, mediante ajuste de plano de ação contendo etapas, prazos e responsáveis.</p> <p>3) Estabelecer instrumentos de controle interno para acompanhar o cumprimento, pelas Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE, das determinações proferidas no</p>	<p>Ensino, Pesquisa e Extensão</p>

			<p>Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens.</p> <p>4) Incluir no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) a ser elaborado pela Auditoria Interna da UnB, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, ação de auditoria para verificar o cumprimento das determinações proferidas nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, quanto à transparência no relacionamento da UnB com as fundações de apoio.</p>	
--	--	--	---	--

Após a execução das ações do ano de 2019, as recomendações resultantes destas passaram a ser monitoradas pela AUD, para acompanhamento do atendimento, com fins de contribuir para a melhoria governamental.

Nº	Auditorias	Áreas responsáveis	Recomendações 2019	Observações
5 e 10	Processos Licitatórios e Adesão a Atas de Registro de Preços	DAF	1) Implementar processos internos com vistas à mensuração de indicadores de tempo médio de licitação; tempo médio de fase interna e externa; de compras planejadas e de satisfação dos usuários de compras.	Em monitoramento
6	Contratos Terceirizados	DAF	1) Formalizar processo com documentos que indiquem que o uso da conta-depósito vinculada - bloqueada para o tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela empresa contratada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra impacta positivamente na gestão dos contratos terceirizados, evidenciando, mediante descrição de fluxo de procedimentos adotados pela área responsável, a conformidade com as orientações normativas vigentes.	Em monitoramento
8	Governança de TI	CPD	<p>1) Estabelecer formalmente modelo de gestão de TI, bem como processo de monitoramento do desempenho de TI, baseados nas diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB</p> <p>2) Instituir processo de gestão de projetos de TI em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB.</p> <p>3) Instituir gestão de riscos de TI e comitê de segurança da informação ou assemelhado, observadas as diretrizes da Política de</p>	Em monitoramento

			<p>Governança de Tecnologia da Informação da UnB.</p> <p>4) Realizar levantamento de necessidade de pessoal, perfil de colaboradores e lacuna de competências relativos à área de gestão de TI.</p>	
12	Transparência ativa e passiva	<p>GRE, ACE, CPD, SECOM, SIC (OUV), DCO, DGP, DPI, SAA, DPG, DAC, DEX, BCE, DEG, DPO, CDT, EDU, DIMEX, DTER, DAF, SGP, CEAD, FCI e IE.</p>	<p>1) Atualizar a Carta de Serviços da UnB ao Cidadão, na perspectiva do Decreto nº 9.094/2017. Achado 5.1</p> <p>2) Estabelecer um novo modelo de análise das manifestações recebidas pela Ouvidoria, a fim de que seja possível identificar efetivamente os temas mais demandados, qualificar os serviços prestados e fortalecer o controle social. Achado 5.1</p> <p>3) Atualizar o site institucional pelo CPD com a inclusão do recurso de audiodescrição, para atendimento do artigo 44, inciso II, da Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019. Achado 5.2.</p> <p>4) Criar vinculação pela estrutura organizacional das páginas próprias de todas as unidades administrativas e acadêmicas da UnB, cuidando para que informações pertinentes aos usuários como, endereço, telefone, horário de funcionamento e atendimento ao público sejam divulgadas. Achado 5.2. e Achado 5.2.</p> <p>5) Disponibilizar um único <i>link</i> para acesso ao documento “Muito Prazer”. Achado 5.2</p> <p>6) Divulgar no portal da UnB o horário geral de desempenho das atividades de todas as suas Unidades, conforme previsto no artigo 1º da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018. Achado 5.2</p> <p>7) Atender ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, a fim de que seja divulgado o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para futuras referências. Achado 5.2</p> <p>8) Padronizar a forma de produção de informação e divulgação dos dados de licitações e contratos a fim de torná-los o mais transparente possível e para atender a determinação prevista no item 9.1.3 do Acórdão nº 1225/2018 do Plenário do TCU. Achado 5.2</p> <p>9) Monitorar e controlar as ações do PDA, devendo acompanhar a execução das atividades previstas para cada unidade elencada como responsável no plano de ação; Atualizar o planejamento com concessão de novos prazos que devem ser cumpridos; e Elaborar relatórios semestrais com os resultados alcançados. Achado</p>	Em monitoramento

			<p>5.3.</p> <p>10) Fomentar a cultura de transparência, que incentive a troca de informações proativa entre as unidades, com resolução conjunta de problemas, participação em Grupos de Trabalhos e Comissões, bem como dando abertura para a participação social. Achado 5.4.</p> <p>11) Criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço. Achado 5.5.</p>	
13	Fundações de apoio – Transparência**	DAF	<p>1) Elaborar plano de ação, contendo etapas, prazos e responsáveis para cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.3 e respectivos subitens, de responsabilidade da Universidade de Brasília, e que tratam do cumprimento das normas e princípios referentes à transparência na gestão de recursos públicos no âmbito do relacionamento da UnB com fundações de Apoio.</p> <p>2) Instruir as Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE a adotarem medidas que viabilizem o cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens, de responsabilidade das fundações de apoio, mediante ajuste de plano de ação contendo etapas, prazos e responsáveis.</p> <p>3) Estabelecer instrumentos de controle interno para acompanhar o cumprimento, pelas Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE, das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens.</p> <p>4) Incluir no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) a ser elaborado pela Auditoria Interna da UnB, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, ação de auditoria para verificar o cumprimento das determinações proferidas nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, quanto à transparência no relacionamento da UnB com as fundações de apoio.</p>	Em monitoramento

Em síntese, no ano de 2019, além dos trabalhos de auditoria já detalhados acima, bem como consta no quadro resumo abaixo, foi realizado trabalho efetivo e ampliado de monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna da UnB em seus relatórios de auditoria, notas técnicas e notas de auditoria, com atenção especial àquelas decorrentes das ações de auditoria realizadas nos anos de 2017 e 2018. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria, o

resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão do instrumento de controle utilizado, estruturado a partir de planilha eletrônica de dados, que agrega deficiências tanto na tempestividade do processo de cobrança dos resultados no âmbito da unidade auditada, quanto na ausência de avaliação qualitativa em relação à omissão de atendimento ou atendimento parcial de recomendação exarada pela Auditoria Interna da UnB.

Nº AÇÃO	TEMA DA AUDITORIA	PERÍODO	STATUS
01	Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.	Anual	Concluído
02	Recomendações e Determinações da CGU e do TCU.	Anual	Concluído
03	Elaboração do RAINTE 2018.	1º Bimestre	Concluído
04	Elaboração do PAINT 2020	Anual	Concluído
05	Processos Licitatórios	4º Trimestre	Concluído
06	Contratos Terceirizados	4º Trimestre	Concluído
07	Avaliação de controles internos de gestão de pessoas	3º Trimestre	PAINT 2020*
08	Governança de TI	2º Trimestre	Concluído
09	Convênios e Congêneres	2º Trimestre	Em fase de conclusão
10	Adesão a Atas de Registro de Preços	3º Trimestre	Concluído
11	Auditoria de obras	4º Trimestre	PAINT 2020*
12	Transparência ativa e passiva	4º Trimestre	Concluído
13	Fundações de apoio – Transparência**	2º Trimestre	Concluído

Notas:* Os trabalhos de auditoria em Avaliação dos controles internos de gestão pessoas e obras foram transferidos para o PAINT 2020 devido a revisão do planejamento estratégico da AUD, bem como a capacitação operacional; ** A ação de número 13 está prevista no PAINT/2019 em decorrência da determinação Acórdão nº 1178/2018 – TCU Plenário.

2.2. Trabalhos em andamento

No que se refere aos trabalhos em andamento, tem-se a Auditoria de Convênio e Congêneres, que possui o objetivo de identificar se a celebração, execução, contabilização e prestação de contas dos convênios atendem à legislação, bem como verificar se há transparência quanto à divulgação de informações dos convênios firmados, das prestações de contas e dos resultados obtidos. Essa ação é classificada no macroprocesso de apoio, referente à Pesquisa.

2.3. Trabalhos sem previsão no PAINT 2019

A respeito de trabalhos de auditoria especiais ou sem previsão detalhada no PAINT 2019, informa-se que não houveram auditorias e consultorias fora do planejamento inicial.

2.4.Recomendações emitidas e implementadas

No que tange ao esforço de *follow up* (monitoramento) realizado no ano de 2019, cabe destacar as recomendações emitidas pela AUD nos anos de 2016 a 2019. Em relação ao ano de 2016 foram emitidas 24 recomendações, das quais 13 (54,2%) foram atendidas, 4 (16,6%) foram parcialmente atendidas, 6 (25%) ainda não foram atendidas e 1 (4,2%) foi cancelada, pois se tornou sem efeito.

Quanto as recomendações expedidas em 2017, ressalta-se que das 46 (100%), 24 (52,2%) já foram atendidas pela UnB e 3 (6,5%) canceladas, o que representa uma baixa no passivo de 58,69% das recomendações monitoradas.

RECOMENDAÇÕES 2017	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
DGP/Procap	5	2	0	1	8
DAF – Prestação de Contas	1	2	0	0	3
DAF – EBSEH	5	0	1	0	6
DAF, CESPE, SPI - CEBRASPE	2	4	0	2	8
CDT, DGP*	7	2	3	0	12
DAF/DCA/DTER - Gestão e Fiscalização de Contratos	1	1	1	0	3
DAF e PRC – Contratos Serviços de Jardinagem	3	0	3	0	6
TOTAL	24 (52,2%)	11 (23,9%)	8 (17,4%)	3 (6,5%)	46 (100%)

Para o ano de 2018, das 33 (100%) recomendações, 11 (33,6%) foram totalmente atendidas, enquanto que 12 (36,4%) foram parcialmente atendidas, fato que demonstra o esforço das atividades de monitoramento realizado pela AUD.

RECOMENDAÇÕES 2018	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Total
DPI e DAF	0	0	2	2
PRC	0	10	0	10
DAF/PRC/INFRA	4	0	0	4
INFRA	1	1	2	4
PRC	2	1	1	4
PRC	0	0	5	5
GRE	4	0	0	4
TOTAL	11 (33,6%)	12 (36,4%)	10 (30%)	33 (100%)

Em 2019, nenhuma das 21 (100%) recomendações emitidas foram ainda atendidas, pois encontram-se em fase de monitoramento inicial junto as respectivas áreas.

RECOMENDAÇÕES 2019	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Total
DAF	0	0	1	1



DAF	0	0	1	1
CPD	0	0	4	4
GRE, ACE, CPD, SECOM, SIC (OUV), DCO, DGP, DPI, SAA, DPG, DAC, DEX, BCE, DEG, DPO, CDT, EDU, DIMEX, DTER, DAF, SGP, CEAD, FCI e IE	0	0	11	11
DAF	0	0	4	4
TOTAL	0 (0%)	0 (0%)	21 (100%)	21 (100%)

Dessa feita, das 124 recomendações emitidas durante o período de 2016 a 2019, as recomendações pendentes de atendimento ficarão em monitoramento constante da Auditoria Interna, compondo as atividades de *follow up* em busca do seu atendimento, com fins de fortalecer os controles internos da Universidade.

3. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DA CGU

No que tange ao tratamento de determinações e recomendações do Controle Interno, a Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD) faz parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme definido na Lei nº 10.180, de fevereiro de 2001.

O acompanhamento e as manifestações sobre as recomendações emitidas pela CGU, durante o exercício de 2019, foram feitas por intermédio do sistema Monitor, desenvolvido e mantido pela Controladoria-Geral da União.

A AUD é o Centro de Custos responsável por cadastrar os servidores da UnB responsáveis por alimentar o sistema Monitor, que procederão à análise das respostas inseridas e que farão o encaminhamento à CGU para as respectivas análises, conforme perfil estabelecido no próprio sistema. Assim, todas as transações ocorrem via sistema. Além disso, cabe à AUD, também, acompanhar a implementação das recomendações pelas áreas auditadas.

Em 2018, foi realizada, pela CGU, Auditoria Anual de Contas da FUB referente ao exercício 2017, com emissão do Relatório CGU 201800639, entregue à UnB em 05/10/2018, decorrente das seguintes avaliações:

- a) Avaliação da gestão de pessoas, contemplando: a observância da legislação sobre remuneração, conformidade da concessão de adicional de retribuição por titulação e conformidade da concessão de flexibilização da jornada de trabalho;
- b) Avaliação da estrutura e desempenho da Auditoria Interna da Universidade de Brasília, em especial quanto ao posicionamento dentro da organização, recursos de trabalho e aprovação e eficácia do Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT;

c) Avaliação da gestão de uso dos espaços físicos da Universidade de Brasília quanto à eficiência e ocupação dos imóveis para atividades típicas da Universidade; regularidade do processo de escolha dos outorgados, bem como a formalização dos contratos celebrados.

O relatório da CGU 201800639, como resultado da ação de auditoria, emitiu as seguintes conclusões sobre os temas objeto de avaliação (fl. 4 do Relatório da CGU):

No que se refere à gestão de pessoas na FUB, observou-se inconsistências nas folhas de pagamento com prejuízo potencial ao erário de R\$ 4 milhões ao ano; concessões de Retribuição por Titulação formalizadas sem a comprovação do respectivo título; e flexibilização indiscriminada de jornada de trabalho para os servidores da Universidade.

Em relação à gestão do uso dos espaços físicos, constatou-se, dentre outras impropriedades, (i) a ausência de estudos de demandas prévios às obras da Unidade; (h) inexistência de procedimentos licitatórios para as outorgas de espaços físicos; (iii) incompatibilidade entre os valores de outorga e valor de mercado de mais de R\$ 1 milhão por ano; e (iv) ausência de pagamento pelo CEBRASPE pelo uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis da FUB em montante superior a R\$ 53,7 milhões.

Já em relação à auditoria interna, observou-se que não houve atualização do regimento da FUB, nem aprovação de seu Regimento específico desde a última avaliação em 2014, mas o quantitativo da força de trabalho é 80% superior ao encontrado na referida avaliação; e que a estrutura física foi aprimorada em 2017.

Foram apresentadas pela CGU 20 recomendações para corrigir as inadequações apontadas nos respectivos achados. As providências para atendimento a essas recomendações foram adotadas pelas áreas responsáveis da UnB, em sua maioria no exercício de 2019, com acompanhamento pelo Gabinete da Reitora e pela Auditoria Interna no âmbito do processo SEI nº 23106.122804/2018-13.

O Quadro 1 apresenta o resumo da situação das recomendações da CGU, indicando que a totalidade das recomendações apresentam o status de atendida ou atendida parcialmente, demonstrando o empenho das áreas da Universidade em buscar a adoção de ações para a solução dos problemas apontados na referida auditoria.

Quadro 1 - Acompanhamento das recomendações da CGU – Relatório 201800639 – fevereiro - 2020 - Prestação de Contas da UnB/2017. Informações atualizadas com base no Sistema Monitor/e-AUD da CGU.

Recomendação	Área	Descrição sucinta da recomendação	Manifestação da CGU (*)	Manifestação da AUD/UnB	Prazo para atendimento
1	INFRA	Elaborar Plano de ação para reavaliar o Plano de Obras da FUB.	Aguardando manifestação	Atendida	---

Recomendação	Área	Descrição sucinta da recomendação	Manifestação da CGU (*)	Manifestação da AUD/UnB	Prazo para atendimento
2	DAF	Elaborar Plano de ação para aferição e negociação do valor de aluguel de mercado de Galpão da FGA.	Atendida	Atendida	---
3	DAF	Aplicar índice negativo de reajuste previsto no contrato 160/2015 e realizar levantamento em outros contratos.	Atendida	Atendida	---
4	INFRA	Compatibilizar os prazos de aluguel dos galpões da FGA e a previsão de entrega do LDTEA.	Aguardando manifestação	Atendida	---
5	DAF	Formalizar contratos e recolher os valores devidos pelo CEBRASPE em favor da FUB relativos aos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Aguardando manifestação	Atendida	---
6	DPI	Reavaliar a retribuição pelo CEBRASPE em favor da FUB, decorrente dos bens intangíveis do Cespe, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução do Conselho Diretor nº 008/2016.	Prorrogação de prazo	Atendida parcialmente	17/02/2020
7	DAF	Realizar levantamento dos responsáveis pelos documentos arquivados no galpão do CESPE e dar respectiva destinação.	Aguardando manifestação	Atendida	---
8	SGP	Incluir no SEI todos os processos de cessão de espaço físico existentes na FUB.	Atendida parcialmente	Atendida	27/02/2020
9	SGP	Apresentar plano de ação definindo etapas, responsabilidades e prazos para regularização de outorgas de espaços físicos a terceiros.	Atendida parcialmente	Atendida	30/01/2020 30/10/2020
10	SGP	Reavaliar e renegociar as permissões de usos com prazos de vigência superiores a 20 anos.	Prorrogação de prazo	Atendida parcialmente	18/03/2020
11	DAF	Reavaliar convênio FUB/Petrobrás referente à cessão de uso de espaço físico.	Prorrogação de prazo	Atendida parcialmente	17/02/2020
12	GRE	Reavaliar Convênio FUB/Autotrac.	Atendida	Atendida	---
13	DGP	Solucionar Trilhas de pessoal - art. 192, I da Lei 8112/90.	Prorrogação de prazo	Atendida parcialmente	17/02/2020
14	GRE / CPAD	Finalizar Processos administrativos disciplinares de docentes.	Prorrogação de prazo	Atendida parcialmente	18/01/2020
15	DGP	Solucionar pendências relativas a trilhas de auditoria de pessoal dos exercícios de 2014 a 2016.	Aguardando manifestação	Atendida parcialmente	---
16	DGP	Suspender flexibilização da jornada de trabalho no âmbito da FUB até a reavaliação dos pleitos.	Aguardando manifestação	Atendida	---
17	DGP	Implementar o controle eletrônico de ponto.	Atendida	Atendida	---
18	DGP	Suspender pagamento de retribuição por titulação de servidores indicados.	Aguardando manifestação	Atendida	---
19	GRE / AUD	Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna da UnB.	Atendida	Atendida	---
20	DAF e DPO	Atualizar o rol de responsáveis em relação às contas anuais da UnB.	Atendida	Atendida	---

Fonte: Auditoria Interna da UnB - Fevereiro/2020.

(*) A informação "Aguardando manifestação" indica que a CGU ainda não se pronunciou em relação às manifestações encaminhadas pela UnB quanto às ações adotadas para o cumprimento da recomendação, inclusive documentos comprobatórios e prorrogação de prazo.

Em relação às recomendações de maior impacto para a Universidade de Brasília, destaca-se três assuntos, em razão da natureza e/ou da complexidade das ações levadas a efeito para a solução do problema:



- a) Implantação do ponto eletrônico na Universidade de Brasília, a partir de junho/2019;
- b) Reavaliação e renegociação das permissões de usos de espaços físicos com prazos de vigência superiores a 20 anos; e
- c) Aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna da UnB.

4. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DO TCU

Em relação ao tratamento de determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) na Universidade de Brasília (UnB), a Reitora toma ciência, por intermédio da Auditoria Interna (AUD) e do Gabinete da Reitora (GRE), das recomendações e determinações oriundas do TCU e determina o envio aos Decanatos e/ou setores relacionados às demandas para análise, manifestação e providência, com observância aos prazos estipulados pelo TCU. Assim sendo, a Auditoria Interna (AUD), por meio dos serviços de consultoria e monitoramento, participa do acompanhamento no que se refere aos prazos e ao cumprimento das determinações e recomendações. Esse trabalho envolve a equipe da Secretaria Administrativa e a Equipe Técnica de Auditores.

A UnB passou por uma mudança no sistema de controle de documentos em 2016. Esse fato foi o marco de implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB) e, a partir de então, todos os novos documentos e processos administrativos passaram a ser criados em meio eletrônico na UnB. Dessa forma, a AUD utiliza o SEI/UnB para acompanhamento e controle das providências adotadas pelos gestores em atendimento ao fluxo processual interno de tratamento das determinações e recomendações do TCU.

Vale a pena ressaltar ainda que, em dezembro de 2019, o TCU, por intermédio da Secretaria de Controle Externo da Educação/4ª Diretoria Técnica – Educação Superior/Universidades, implantou a ferramenta CONECTA-TCU na UnB. Conforme solicitação do TCU, a Reitora da UnB indicou a Auditoria Interna como perfil principal no sistema, como Gestor da Unidade, que permite o gerenciamento de perfis para os demais servidores da Universidade.

Ressalta-se ainda que de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 021/2019, compete à Auditoria Interna da UnB:

Art. 6º
[...]

VI - verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;



VII - acompanhar a tramitação e publicação de acórdãos do TCU e Relatórios da CGU relativos à UnB nos meios de divulgação daqueles órgãos, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de gestão administrava;

[...]

No exercício de 2019, o Tribunal de Contas da União emitiu 163 acórdãos em que a Universidade de Brasília (UnB) figurou no processo como entidade interessada ou apenas como unidade jurisdicionada interessada no assunto, a exemplo das fiscalizações de orientações centralizadas do TCU.

Pode-se verificar assim que a maior parte das decisões emitidas pelo TCU refere-se a atos de admissão, com o total de 92 acórdãos, seguido do item aposentadoria, que registrou 32 acórdãos. Através do Quadro 2 apresenta-se o detalhamento do número de acórdãos emitidos no ano de 2019 e a respectiva situação em relação às ações adotadas para o atendimento às determinações.

Quadro 2 - Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da UnB - 2019

Acórdão/assunto	Situação UnB		Total
	Atendido	Pendente	
Aposentadoria	32	0	32
Atos de Admissão	92	0	92
Cessão de Pessoal	1	0	1
Embargos	5	0	5
Fiscalização	2	0	2
Monitoramento	4	0	4
Pedido de Reexame	1	0	1
Pensão civil	11	2	13
Prestação de contas	1	0	1
Recurso de reconsideração	3	0	3
Recurso de revisão	1	0	1
Relatório de Auditoria	2	0	2
Representação	6	0	6
TOTAL	161 (99%)	2 (1%)	163 (100%)

Fonte: Auditoria Interna da UnB e Tribunal de Contas da União, link <<https://portal.tcu.gov.br>>

Por fim, cumpre acentuar que os acórdãos proferidos pelo TCU no exercício de 2019 e que se encontram na situação de pendente de atendimento e em monitoramento por parte desta Auditoria Interna estão apresentados detalhadamente nos quadros do Apêndice A.



5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Universidade de Brasília. Este programa continuado deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

As avaliações periódicas do PGMQ serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento, das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, das conclusões alcançadas, da comunicação dos resultados, do processo de supervisão e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria, nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019 e IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

Por fim, conforme as metas do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (2019-2022), a implementação do PGMQ na Auditoria Interna da UnB será por etapas, conforme projeto a ser definido pela Comissão constituída no Ato da Auditoria nº 04/2019, com metas de conclusão de 20% ainda em 2019, 30% em 2020, 30% em 2021 e, para finalizar, 20% em 2022.

A partir das orientações da CGU (IN CGU nº 03/2017), depreende-se que o PGMQ terá como eixos de sustentação as avaliações internas e externas, as quais devem ocorrer conforme critérios e periodicidade definidos pela AUD/UnB. Em relação às boas práticas relativas ao tema, a CGU, conforme Portaria nº 777/2019, orientou que as unidades de auditoria interna observassem como referência a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), para fins de elaboração e implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

O modelo IA-CM é organizado em princípios, em práticas e em processos, e estabelece os passos para que uma função de auditoria interna possa evoluir de um estágio inicial para um estágio mais aprimorado, tendo como premissa fundamental que um processo ou prática não pode ser

melhorado se não puder ser repetido. O modelo não estabelece os procedimentos de um processo, mas, sim, o que deve ser feito.

A estrutura do IA-CM é sustentada por três componentes principais que identificam o caminho para a evolução da maturidade a partir de execução de determinados processos-chave da atividade de auditoria interna.

- Níveis de maturidade e progresso, em número de cinco;
- Elementos (ou macroprocessos) de auditoria interna, em número de seis;
- KPAs (Key Process Areas- Áreas de processos-chave) em número de quarenta e um (IIARF, 2009).

A implementação do KPA significa que o processo está internalizado na forma como o trabalho é executado, sendo padronizada a execução do processo e que existe o comprometimento quanto a sua execução. Para que a atividade de auditoria alcance um determinado nível, é preciso que todos os KPAs dos seis elementos estejam implementados, conforme estabelece o modelo IA-CM.

Assim, os instrumentos de avaliação deverão mensurar o grau de internalização dos respectivos processos-chave para cada elemento (macroprocesso) que compõe o nível de maturidade que se deseja atingir.

É senso comum que a Auditoria Interna da UnB atualmente está posicionada no nível de maturidade 1 do modelo IA-CM e buscará, num prazo a ser definido, alcançar o nível de maturidade 2. Assim, o nível de maturidade 2 é composto pelos processos-chave (KPA) indicados no destaque da matriz de uma página do modelo IA-CM (IIARF, 2009), trazida a seguir.

Nível	Elementos					
	Serviços e papel da auditoria	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e prestação de contas	Cultura e relacionamento organizacional	Estruturas de governança
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA1.	Desenvolvimento profissional individual - KPA 3. Pessoas habilitadas identificadas e recrutadas - KPA 2.	Práticas profissionais e processos estruturados - KPA 5. Plano de auditoria baseado em prioridades da gestão - KPA 4.	Orçamento operacional de auditoria - KPA 7. Plano de negócio da auditoria - KPA 6.	Gerenciamento dentro da auditoria - KPA 8	Acesso total às informações, ativos e pessoas - KPA 10. Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 9.

5.1. PROJETO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Em conformidade com a previsão do Planejamento Estratégico (2019-2022) da Auditoria Interna, o Auditor-Chefe, no uso das competências que lhe foram atribuídas no Regimento Interno da Auditoria Interna, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019, por intermédio do Ato da Auditoria nº 04/2019 constituiu comissão para elaboração de Projeto de Implementação do "Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)" da unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília, em conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

A Comissão responsável pela implantação do PGMQ vem atuando na instituição do PGMQ, por meio da elaboração de um cronograma de atividades a ser executado e finalizado até o ano de 2022. Ao longo da implantação pretende-se elaborar Grupos de Trabalho com fins de avançar na aplicação das boas práticas propostas pelo PGMQ.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

As ações de capacitações realizadas pela Auditoria Interna da UnB foram realizadas conforme as metas do planejamento estratégico da AUD 2019-2022 (SEI 23106.137929/2019-29). Conforme detalhamento no Quadro abaixo que detalha as horas de capacitação por servidor.

Demonstrativo de Capacitações da AUD 2019.

Demonstrativo de Capacitações da AUD 2019 por servidor/mês										
	Abimael	Betânia	Cássio	Cibele	Fernando	Francine	Helen	José	Luciana	Thiago
Janeiro			20						Afastamento	
Fevereiro						1			Afastamento	
Março									Afastamento	
Abril							60		Afastamento	
Maió			30						Afastamento	
Junho	40			10					Afastamento	
Julho	20								Afastamento	
Agosto	32	16		26	16		16	96	26	236
Setembro	24	10		3				2	20	
Outubro	54			16	10	10			20	
Novembro	7	7	7	27	20	7			7	
Dezembro			40		20	9			licença maternidade	
Total	177	33	97	82	66	27	76	98	73	236

Total de horas de capacitação dos servidores da Auditoria Interna da FUB no ano	969
---	-----

No que tange às capacitações da equipe da Auditoria Interna, a equipe cumpriu 969 horas de capacitação e ultrapassou a meta preestabelecida de 600 horas de capacitação. Dentre as capacitações realizadas, ressalta-se o Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna, promovido pela União Nacional de Auditores do Ministério da Educação (Unamec) realizado na UnB, mediante cooperação interinstitucional.

Ademais, cabe salientar que, ao longo do ano 2019, a AUD apoiou a conclusão do mestrado de 2 servidores auditores da unidade, bem como a conclusão do Pós-Doutorado do Auditor-Chefe. Ressalta-se ainda que, no ano de 2019, a equipe de Auditoria Interna da UnB tinha como objetivo previsto no PAINT 2019 a realização de 600 horas de capacitação. A meta foi ultrapassada com um resultado de 969 horas de cursos formais certificados. A média entre os servidores de horas de capacitação foi de 97 horas em que, o servidor com o maior quantitativo alcançou 236 horas e o com menor quantitativo alcançou 27 horas.

O Plano de Capacitação da Auditoria 2017 – 2019 elencou treze grandes áreas de conhecimento relevantes para direcionar as capacitações dos auditores internos. Nove dessas áreas foram contempladas no ano de 2019, tendo seu maior quantitativo em Auditoria (Nível Básico), haja vista a limitação de recursos e de cursos específicos na área. O Quadro a seguir apresenta um demonstrativo do pessoal da auditoria interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados.

Nome do Servidor	Curso Realizado	Carga Horária
Abimael de Jesus Barros Costa	Auditoria Governamental	40h
	XIX USP International Conference in Accounting e XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade	20h
	II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	24h
	VI Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental	8h
	Mídia Training	24h
	III Seminário Internacional de Custos, Governança e Auditoria no Setor Público - gestão e governança baseada em evidências	20h
	Contabilização de Benefícios	10h
	51º Fonaitec - Capacitação Técnica das auditorias do Ministério da Educação	24h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
Betânia Moraes G. de Sousa	Contabilização de Benefícios	10h
	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
	Acesso à Informação	20h
	50º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	30h

Cássio Adriano Lobo Leão	INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	40h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público	10h
	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	Contabilização de Benefícios	10h
	Workshop sobre o Novo Decreto do Pregão eletrônico	3h
	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	16h
	Gestão de Riscos no Setor Público	20h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
Fernando Tarlei de Freitas	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	Contabilização de Benefícios	10h
	Gestão de Riscos no Setor Público	20h
	Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	20h
Francine Maulepes Santos Barbosa	Como planejar as tarefas do seu dia a dia	1h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
	Vivência Eneagrama	14h
	Etiqueta empresarial: pequenas atitudes, grandes negócios	9h
Helen Carolina Cordeiro	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	Finanças Públicas	60h
José Antonio Barbosa da Silva	Curso Direito Administrativo	96h
	Palestra "UnB Diversidade. Relações de poder na instituição: entendendo melhor o assédio moral"	2h
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	Contabilização de Benefícios	10h
	Controle Social	20h
	Seminário Compras Públicas Compradas	4h
	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	16h
	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	7h
Thiago Ferreira Sardinha	Oficina Linhas de Defesa - "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS"	16h
	95 - Licitações e Contratos	220h
TOTAL		969

7. MATURIDADE DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

Para o alcance deste objetivo, a AUD implementará nova metodologia dos trabalhos de avaliação, conforme determina a IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015. Em conformidade com a revisão do Planejamento Estratégico da AUD (2019-2022), a AUD desenvolverá, de forma mais específica, metodologia de monitoramento e avaliação dos controles internos e riscos em assessoramento ao CAD, que aprovou a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº



0004/2019, onde foi instituído o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade e a Política de Gestão de Riscos da Universidade de Brasília.

Neste sentido, de acordo com o atendimento das determinações do TCU e recomendações da CGU e AUD, de forma geral, a UnB apresenta ações satisfatórias para revisão dos Controles Internos e Riscos, considerando que a UnB formalizou a Política de Gestão de Riscos no ano de 2019. Assim sendo, a AUD mantém o monitoramento das determinações e recomendações que impliquem em melhoria dos Controles Internos e Riscos para acompanhar o andamento do atendimento das melhorias apontadas pelos órgãos de controle externo e interno. Dessa forma, conclui-se que os controles internos e riscos avaliados, relacionados às determinações e recomendações acompanhadas por essa AUD, são consistentes com a natureza e a complexidade dos macroprocessos de apoio e finalísticos da UnB.

Nesse contexto, ressalta-se, ainda, o Plano de Integridade da Universidade de Brasília (UnB) (http://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano_de_Integridade_UnB.pdf), para o período de 2019-2021, que apresenta as medidas a serem implementadas com a finalidade melhoria dos controles internos e riscos relacionados a integridade. Esse documento foi elaborado conforme as orientações da CGU, em consonância com a estrutura organizacional da UnB e alinhado ao Planejamento Institucional (PDI) da UnB. Nesse caso, o Plano de Integridade UnB 2019-2021 apresenta as medidas a serem implementadas durante o ciclo proposto, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na Instituição.

8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

No PAINT 2019 foram previstos trabalhos de auditoria para proceder à avaliação dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna em 2018 e 2019, conforme estabelece a Instrução Normativa n. 04/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Em decorrência da edição da Instrução Normativa nº 04/2018-CGU, as auditorias internas governamentais devem implementar sistemática de quantificação e registro de resultados e benefícios da atividade de auditoria interna. Dessa forma, a AUD realizou monitoramento das recomendações emitidas nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 e contabilizou os benefícios financeiros e não financeiros relacionados.

É importante destacar que, em 2020, a Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 10 de 28 de abril de 2020 (em substituição a IN nº 04 de 11 de junho de 2018) aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de



Auditoria Interna e estabelece conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios, dentre eles o de validação dos benefícios (Anexo da IN, letra d) que deve estabelecer as instâncias de aprovação, sendo avaliada internamente, por cada unidade, a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções.

Para clarificar o processo de contabilização, considerar-se-ão os conceitos estabelecidos no anexo I do normativo citado, os quais destacamos:

Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação por parte dos gestores públicos de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes de trabalho conjunto da Unidade de Auditoria Interna Governamental e da gestão.

Benefício financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Benefício não financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não monetária.

Quanto aos conceitos, os benefícios não financeiros são classificados da seguinte forma, seguindo as definições estabelecidas da mesma instrução:

Benefícios Não financeiros:

Em função da dimensão afetada:

a. Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Em função da repercussão:

a. Transversal - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;

b. Estratégica - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade[1];

c. Tático/Operacional - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente

Já quanto aos conceitos dos benefícios financeiros, estes são classificados da seguinte forma, seguindo as definições estabelecidas da mesma instrução:

a. Gastos indevidos evitados - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevido, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

b. Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Nesse diapasão, para a realização da contabilização dos benefícios alcançados pela AUD, as 124 recomendações emitidas durante os anos de 2016 a 2019 foram primeiramente classificados por tipos de benefícios (não financeiros e financeiros).

Diante deste cenário, 118 recomendações foram tipificadas como benefícios não financeiros. Cabe ressaltar que as recomendações não financeiras podem ser classificadas por “dimensão afetada” e por “repercussão”. Sendo a dimensão afetada subdividida em “missão, visão e/ou resultados” e “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”, enquanto que a dimensão repercussão é subdividida em “transversal”, “estratégica” e “tático-operacional”.

Após a análise das recomendações não financeiras, foi identificado que 9 recomendações apresentaram **dimensão afetada** como “missão, visão e/ou resultados” e **repercussão** “estratégica”, que 2 recomendações apresentaram **dimensão afetada** como “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e **repercussão** “transversal”, que 22 recomendações apresentaram **dimensão afetada** como “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e **repercussão** “estratégica”, enquanto que as demais 85 recomendações apresentaram **dimensão afetada** como “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e **repercussão** “tático-operacional”, conforme detalhado no Quadro, a seguir.

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS				
	DIMENSÃO AFETADA	REPERCUSSÃO		
	Missão, Visão e/ou Resultados	Transversal	0	
CLASSE	Missão, Visão e/ou Resultados	Estratégica	9	
	Missão, Visão e/ou Resultados	Tático-Operacional	0	
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Transversal	2	
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	22	
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático-Operacional	85	
	TOTAL			118



No que tange às demais 6 recomendações que demonstraram apresentar benefícios financeiros para a Administração, todas as 6 recomendações foram classificadas como “valores recuperados” e nenhuma como “gastos indevidos evitados”, conforme demonstrado no Quadro subsequente.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS		
CLASSE	Gastos indevidos evitados	0
	Valores recuperados	6
TOTAL		6

Já em relação ao montante correspondente aos benefícios financeiros, esta Auditoria Interna contabilizou o montante correspondente a **R\$ 23.272.967,35** (vinte e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) no ano de 2019, conforme detalhado no Apêndice B.

9. DESCRIÇÃO DE FATOS RELEVANTES

A elaboração de metodologia para mensuração dos recursos financeiros necessários à execução de cada uma das ações previstas na gestão da execução do PAINT 2020 deverá submeter-se aos recursos disponíveis (tanto de pessoal, orçamentário, financeiro como tecnológico) e atribuídos à Auditoria Interna da UnB. Contudo, em alguns casos, a disponibilização de tais recursos independe dos esforços da Administração Superior da UnB, visto que pode estar amarrada a liberação de orçamento pelo Ministério da Educação.

Deve-se frisar que essa ressalva está alinhada com as disposições do Regimento Interno da AUD, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019, que estabelece no art. 9º:

“A Administração Superior da UnB envidará todos os esforços para destinar à Auditoria Interna os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desempenho de suas atividades.”

Por fim, nesse contexto, convém acrescentar que a Reitora da UnB, Professora Márcia Abrahão Moura, já garantiu, em 2019, ampliação do quadro de pessoal desta Auditoria Interna (AUD) com previsão de servidor advindo de concurso público bem como disponibilização de serviços operacionais de suporte às atividades de assessoramento, consultoria e auditorias.



Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou à UnB que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da UnB fosse incrementado para considerar o cronograma de ações e os recursos financeiros necessários à execução de cada uma de suas ações na forma apontada no item 100 do anexo da Instrução Normativa nº 3/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de recursos:

“100. O Responsável pela UAIG deve zelar pela adequação e disponibilidade dos recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos) para o cumprimento do Plano de Auditoria Interna. Para isso, os recursos devem ser:

- a) suficientes: em quantidade necessária para a execução dos trabalhos;
- b) apropriados: que reúnam as competências, habilidades e conhecimentos técnicos requeridos pela auditoria; e
- c) eficazmente aplicados: utilizados de forma a atingir os objetivos do trabalho.”

De fato, a UnB encaminhou resposta ao TCU (Ofício n. 0527/2018/FUB-UnB – SEI 2904194) propondo medidas para atendimento às determinações e recomendações do Acórdão nº 1.225/2018. Nesse sentido, a AUD realizou estudos com objetivo de estabelecer uma metodologia para mensuração dos recursos financeiros necessários à execução das ações de controle previstas no PAINT 2020 que considere direcionadores dos custos variáveis e fixos da Unidade.

Por fim, deve-se frisar, contudo, que a qualidade dos trabalhos de consultoria e auditoria dependem da oferta de capacitação, uma vez que favorecem o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à realização das atividades inerentes aos processos operacionais desta Auditoria Interna, proporcionando a elaboração de trabalhos com mais consistência técnica.

10. CONCLUSÃO

O presente RAINT apresenta os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD), conforme definido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em sentido amplo, os membros da AUD empenharam-se no decorrer do exercício de 2019 na busca pela realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da UnB, bem como ao cumprimento do PAINT/2019, com respeito às normas que regem as



práticas de Auditoria Governamental no âmbito do Poder Executivo Federal, a fim de agregar valor e auxílio no atingimento dos objetivos do PDI da UnB.

Ressalta-se, ainda, o esforço de capacitação continuada dos membros desta Auditoria interna e a superação da meta anual da realização de 60 horas de capacitação, por servidor integrante da AUD. A esse fato, soma-se a revisão e permanente atualização do Plano de Capacitação da AUD (2020-2022).

Por fim, cumpre acentuar, entretanto, o apoio incondicional da governança da UnB em todas as atividades detalhadas neste RAINTem destaque a ampliação da força de trabalho, da infraestrutura física e dos equipamentos, garantidos em 2019, pela Reitora da UnB, Professora Marcia Abrahão Moura.

Brasília, 25 de maio de 2020.

Professor Abimael de Jesus Barros Costa
Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1048848

APÊNDICE A – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento

Caracterização de determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
029.002/2001-7	13217/2019 1ª C	9.2	Ofício nº 5704/2019	11/11/2019
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Decanato de Gestão de Pessoas				
Descrição da determinação				
<p>9.2. determinar à Fundação Universidade de Brasília, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:</p> <p>9.2.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, em especial os que se referem à inclusão da URP (26,05%) e do percentual de 28,86% no benefício inicial concedido na época do óbito do instituidor, eis que não há amparo judicial que suporte tais parcelas nos proventos de pensão, comunicando ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, nos termos dos arts. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, 8º, caput, da Resolução-TCU 206/2007 e 19, caput, da Instrução Normativa-TCU 78/2018;</p> <p>9.2.2. promova a correção dos “quintos de FC” que integraram o cálculo do benefício inicial no momento do falecimento do instituidor, adequando à parcela judicial respectiva incluída nos proventos de pensão no valor de R\$ 3.732,23, para a quantia R\$ 2.622,81, nos exatos limites da decisão judicial que garantiu a equiparação dos 4/5 de CD 2 aos 4/5 FC 2;</p> <p>9.2.3. exclua do cálculo dos proventos de pensão, a parcela denominada opção do art. 193 da Lei 8.112/1990 (incluída no valor de R\$ 3.512,27) considerada ilegal pelo Acórdão 3.553/2007-TCU-2ª Câmara eis que o instituidor não reuniu, em atividade, as condições previstas pelo dispositivo legal mencionado.</p> <p>9.2.4. emita novo ato de pensão civil, livre das irregularidades apontadas, submetendo-o ao TCU, no prazo de trinta dias, consoante os arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa TCU 78/2018;</p> <p>9.2.5. comunique à interessada o teor desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;</p> <p>9.2.6. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que a interessada está ciente da presente deliberação.</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As tratativas relacionadas ao referido Acórdão estão sendo encaminhadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas no âmbito dos processos SEI nº 23106.148710/2019-55 e 23106.142134/2019-32.				

Caracterização de determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
029.003/2011-3	4527/2019 1ª C	9.3	Ofício nº 3137/2019	16/07/2019
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Decanato de Gestão de Pessoas				
Descrição da determinação				
<p>9.3. determinar à Fundação Universidade de Brasília, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, em especial os que se referem ao pagamento da URP (26,05%) , comunicando ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, nos termos dos arts. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, 8º, caput, da Resolução-TCU 206/2007 e 19, caput, da Instrução Normativa-TCU 78/2018;</p> <p>9.3.2. emita novo ato, livre das irregularidades apontadas, contemplando apenas a beneficiária Maura Ferreira Pinto (072.584.101-04) , bem como ajustando a proporção dos proventos de pensão, de 33/35 para 30/35, submetendo-o ao TCU pelo sistema e-Pessoal no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa - TCU 78/2018;</p>				



9.3.3. comunique aos interessados do teor desta decisão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos;

9.3.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os interessados foram informados do julgamento deste Tribunal.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

As tratativas relacionadas ao referido Acórdão estão sendo encaminhadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas no âmbito do processo SEI nº 23106.083533/2019-54.



APÊNDICE B – Detalhamento da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna



ANO	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFÍCIO	CLASSES DE BENEFÍCIOS	NEXO CAUSAL	VALOR DO BENEFÍCIO FINANCEIRO	CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A 2018	CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A 2019
2016 - NOTA TÉCNICA 01/2020 - PROCESSO SEI 23106.023275/2020-91	Análise da contratação da prestação de serviços previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015 – Nota Técnica AUD – 01/2016	Medidas para evitar ou mitigar as falhas na elaboração das minutas de termo de referência, edital e contrato, em especial no que diz respeito à observância dos princípios da legalidade, isonomia e da competitividade do certame.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Plano de Contingência visando evitar a interrupção ou suspensão das solenidades de cerimônia de colação de grau promovidas pela UnB para os graduandos do segundo semestre de 2015 e do primeiro semestre de 2016, tendo em vista a existência do risco de solução de continuidade na prestação de serviços pela empresa INTERCUT – Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda. Em virtude da inexecuibilidade da proposta.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	<p>Levantamento de informações acerca das prestações de contas referentes aos cursos de especialização no âmbito do Decanato de Pós-Graduação – DPG – Nota Técnica AUD 02/2016</p>	<p>Essa auditoria avaliou, segundo as legislações que regem o tema, as prestações de contas referentes aos cursos de especialização no âmbito do DPG. Foi constatado que os Institutos responsáveis pelos cursos deixaram de cumprir alguns dispositivos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão 29/2003, especialmente os arts. 6, 8 e art 14. Dessa forma, é necessário que sejam adotadas medidas para sanar futuros descumprimentos das normas legais citadas, por meio de um controle maior na verificação da documentação apresentada para liberação posterior do curso, a fim de observar o princípio da legalidade. Igualmente, é necessária a participação efetiva da Diretoria de Contabilidade na análise financeira das prestações de contas, em razão de se tratar de dinheiro público, consoante dispõe o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
	<p>Avaliar os controles internos da Diretoria de Compras (DCO)</p>	<p>Elaborar cronograma para elaboração do planejamento estratégico da DCO e implementá-lo</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)</p>	-	-	-	-
		<p>Identificar os riscos envolvendo as atividades de compras.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO</p>	-	-	-	-

					(TÁTICO-OPERACIONAL)				
		Realizar gestões com vistas à implantação de sistema informatizado de compras, a fim de possibilitar a adoção de indicadores de desempenho.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Implementar programa de capacitação para seus servidores a fim de desenvolver/fortalecer as competências exigidas no desempenho das atividades que lhe são afetas.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Editar norma que estabeleça a competência para aprovação dos termos de referência/projetos básicos relativos às compras específicas no âmbito da universidade a fim de uniformizar a sistemática desses documentos.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Elaborar o plano de gestão logística sustentável (PLS) de que trata o art.16 do Decreto 7.746/2012 e ao IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012, bem como constituir a comissão gestora respectiva.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO	-	-	-	-

					(TÁTICO-OPERACIONAL)				
		Atualizar normativo que trata das competências e estrutura da DCO (Ato da Reitoria n. 1086/2013) a fim de contemplar as competências que são exercidas sem a devida formalização, bem como de, excluir, se for o caso, aquelas formalizadas e não exercidas.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Elaborar manual de rotinas e procedimentos de trabalho para contribuir com a padronização do processo de compras, reduzindo os erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Realizar mapeamento de processos referentes às compras comuns quer seja na modalidade licitatória pregão ou por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Estabelecer rotina de apresentação de relatório de atividades ao DAF ao longo de cada exercício.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO	-	-	-	-

					(TÁTICO-OPERACIONAL)				
Avaliar os controles internos do HVET (Pequeno Porte)	Avaliar se a atuação do Hospital Veterinário da UnB, vinculado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, é coerente com a missão de um hospital-escola, que é servir de campo para o ensino, pesquisa e a extensão na área de medicina veterinária, promovendo a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos animais, aliado à satisfação dos respectivos responsáveis pelos animais, sempre com observância dos valores éticos.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-	
	Estabelecer a política e a estrutura de controles internos para o gerenciamento e o acompanhamento das atividades no âmbito do setor de recepção do Hospital Veterinário da UnB - HVet, vinculado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV, com definição de fluxos de trabalho e de atividades, com direcionamento para a missão da FAV.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-	
	Implantar rotinas e atividades para a criação e aferição dos indicadores de atendimento do setor de recepção do Hospital Veterinário da UnB – Hvet, vinculado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – AFV, para o controle e gerenciamento de: a) quantidade de usuários atendidos diariamente; b) tempo de espera de cada usuário para ser atendido; c) tempo médio de atendimento de cada usuário; d)	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	

	quantidade de usuários não atendidos; e) despesas com insumos utilizados no atendimento; f) montante da arrecadação diária; g) valor da inadimplência por usuário.							
	Produzir instrumento que materialize os programas e metas do setor de recepção do Hvet visando o alcance de seus objetivos, de maneira que seja possível a identificação das ações realizadas para a obtenção desse fim, observando o alinhamento com a missão da FAV.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Dotar o setor de recepção do HVet de quantitativo de pessoal necessário à execução das atividades de competência do setor, preferencialmente com servidores terceirizados do cargo de recepcionista, com supervisão direta de servidores do quadro da FUB.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Elaborar manuais e rotinas para a orientação e desempenho das atividades no âmbito do setor de recepção do HVet e formalizar a ciência de seu conteúdo aos responsáveis pela execução das respectivas atividades.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Hospital Veterinário da UnB - HVet, vinculado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Definir a política e a estrutura de controles internos para o gerenciamento e o acompanhamento das atividades no âmbito do setor de farmácia do Hospital Veterinário da UnB – Hvet, vinculado à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, com definição de fluxos de trabalho de atividades, com direcionamento para a missão da FAV.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Estabelecer um sistema de controle de entrada e saída de materiais e medicamentos de responsabilidade do setor de farmácia do Hospital Veterinário da UnB – Hvet, preferencialmente informatizado, de modo a permitir o controle de estoque e indicadores de consumo.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Dotar o setor de farmácia do HVet de quantitativo de pessoal necessário à execução das atividades de competência do setor, preferencialmente com servidores terceirizados, com supervisão direta de servidores do quadro da UnB.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

		Elaborar manuais e rotinas para a orientação e desempenho das atividades no âmbito do setor de farmácia do HVet e formalizar a ciência de seu conteúdo aos responsáveis pela execução das respectivas atividades.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
2017 - NOTA TÉCNICA 01/2019 - PROCESSO SEI 23106.104262/2019-88	Capacitação de servidores da UnB - Nota Técnica 06/2017 - SEI 23106.138.970/2017-51 - SEI 23106.047758/2018-66	Implementar procedimentos visando a identificação de processos críticos da Universidade de maneira a possibilitar o reconhecimento das lacunas de capacitação de servidores.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Elaborar Plano de Capacitação Anual que consigne em sua composição capacitações relacionadas a processos críticos da Universidade e competências estratégicas.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Estabelecer em normativo a exigência da relação de processos críticos com as capacitações pleiteadas perante escolas externas de treinamento e capacitação.	SEM EFEITO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Implementar procedimentos de supervisão relacionados às capacitações no âmbito interno e externo, de maneira garantir a relação de processos críticos e os cursos realizados.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Estabelecer como um dos requisitos para inscrição em cursos de capacitação a comprovação de relação das atividades desempenhadas pelo servidor com a inscrição pretendida.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS)	-	-	-	-

					REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)				
		Elaborar mecanismos para a identificação de pessoas (servidores) “chave” para capacitações relacionadas a processos críticos e competências estratégicas.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Elaborar indicadores de desempenho das capacitações realizadas que indiquem, pelo menos, os resultados dos processos críticos aperfeiçoados, das competências estratégicas aperfeiçoadas, do atingimento das metas do Plano de Capacitação e do percentual do custeio das capacitações.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Elaborar procedimentos de supervisão relacionados aos resultados dos indicadores de capacitação de servidores.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Prestação de contas de convênios e congêneres - Nota Técnica 005/2017: SEI 23106.025416/2018-95 - SEI 23106.143419/2017-29	Editar norma que estabeleça a competência de controle e cobrança das prestações de contas para determinada unidade administrativa, de forma que se possa: (a) monitorar quantos e quais instrumentos estão pendentes de prestação de contas; (b) realizar a cobrança daquelas pendentes, uma vez que nos instrumentos firmados pela FUB há cláusulas prevendo obrigações das partes, dentre as quais a relativa à prestação de contas.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-

					REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)				
		Efetuar os lançamentos contábeis dos bens móveis e imóveis em conformidade com as instruções do normativo da STN.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Designar gestor e fiscal do contrato nº 004/2013, em atendimento às exigências da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de possibilitar à FUB efetivo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pactuado.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Determinar a realização de fiscalização imediata para verificação do cumprimento integral das condições pactuadas no contrato nº 004/2013, com apontamento de prováveis irregularidades, eventuais prejuízos e respectivos responsáveis.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	<p>Relação da Fundação Universidade de Brasília e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE - Relatório de Auditoria nº 201704; SEI 23106.025965/2018-60 - SEI 23106.074741/2017-09</p>	<p>Efetuar a inclusão do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), observado os procedimentos previstos na lei 10.522/2002, em relação aos débitos das obrigações decorrentes da cessão onerosa de bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis de propriedade da FUB para o CEBRASPE, decorrente do Contrato de Gestão nº 01/2014.</p>	<p>SEM EFEITO</p>	<p>NÃO FINANCEIRO</p>	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>Relatório de Auditoria nº 201704; SEI 23106.025965/2018-60 - SEI 23106.074741/2017-09</p>	<p>Efetuar a cobrança imediata do débito de responsabilidade do CEBRASPE, em uma única parcela, com a respectiva atualização monetária desde a data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa de bens intangíveis prevista no Contrato de Gestão nº 001/014 e formalizada no Contrato nº 170/2016.</p>	<p>SIM</p>	<p>FINANCEIRO</p>	<p>VALORES RECUPERADOS</p>	<p>A FUB firmou o Primeiro Termo Aditivo (2722303) que tem como objeto a alteração do §12.º da Cláusula Terceira do Contrato n.º 170/2016 para estabelecer a forma de pagamento dos valores devidos a título de royalties, suspensos em decorrência de solicitação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD E DE BRASÍLIA (FUB), desde maio de 2017 e constantes do contrato n.º 170/2016. Processo SEI 23106.006410/2016-57. Na Cláusula</p>	<p>42.479.975,14</p>	<p>27.831.264,82</p>	<p>14.648.710,32</p>



						<p>Segunda – Dos Valores e da Forma de Pagamento: §12º O valor das mensalidades previstas no §10.º da Cláusula Terceira do Contrato n.º 170/2016, do período de maio de 2017 a maio de 2018, devidos pelo Cebraspe à FUB em razão da cessão temporária de bens intangíveis, transferência de know-how e licença de uso da marca Cespe, é de R\$ 42.479.975,14 (ver tabela no TA).</p> <p>Parágrafo único – O valor total previsto no CAPUT dessa cláusula será quitado pelo Cebraspe em favor da FUB, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), com a utilização do Código de Recolhimento 154040288306, UG154040, da seguinte forma:</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

						<p>a) Primeiro pagamento, até dez dias úteis, a contar da assinatura, pelas partes, do presente termo aditivo, em parcela única no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);</p> <p>b) Segundo pagamento, até o dia 30/09/2018 no valor de R\$ 7.831.264,82 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);</p> <p>c) Terceiro pagamento, até o dia 30/01/2019 no valor de R\$ 14.648.710,32 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos). Segue os comprovantes de pagamento. Comprovante de pagamento da 1ª parcela (2861272); Comprovante de pagamento da 2ª</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

						parcela (2995727) e Comprovante de pagamento da 3ª parcela (3484623).			
		Alterar a redação do § 10 da cláusula terceira do Contrato nº 170/2016, objetivando excluir a previsão de parcelamento do débito apurado em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, considerando a ausência de amparo legal para a respectiva avença.	SEM EFEITO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

		<p>Efetuar a cobrança imediata dos valores relativos à atualização monetária, segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, das cinco parcelas fixas pagas pelo CEBRASPE, desde a data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa de bens intangíveis prevista no Contrato de Gestão nº 001/2014 e formalizada no Contrato nº 170/2016, conforme demonstrado no Quadro 6.</p>	SIM	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	<p>A FUB celebrou o Segundo Termo Aditivo (3359101), cujo objeto é definir os valores devidos pelo Cebraspe à FUB a título de correção monetária referentes aos royalties do Contrato n. 170/2016, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, bem como estabelecer a forma de pagamento.</p> <p>Cláusula Segunda – Dos Valores e da Forma de Pagamento</p> <p>§13 Deverá ser pago pelo Cebraspe à FUB, após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 8.669.134,49 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a título</p>	8.299.576,96	3.000.000,00	5.299.576,96
--	--	---	-----	------------	---------------------	---	--------------	--------------	--------------

						<p>de correção monetária de royalties relativos à cessão efetiva de bens intangíveis, ocorrida desde 18 de fevereiro de 2014, data da assinatura do Contrato de Gestão n. 1/2014, calculados conforme Nota Técnica (2879878) e PLANILHA CORREÇÃO (3266409) inseridos no processo SEI 23106.006410/2016-59.</p> <p>a) O valor total previsto no CAPUT dessa cláusula será quitado pelo Cebraspe em favor da FUB, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), Código de Recolhimento 154040288306, UG154040, da seguinte forma:</p> <p>1) primeiro pagamento, ainda no exercício de 2018, no valor de</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

						<p>R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) atualizados pela mesma metodologia de cálculo de correção monetária, quando da confecção da GRU de pagamento;</p> <p>2) segundo pagamento, até 10º dia útil do mês subsequente à assinatura do presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 5.669.134,49 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), atualizados pela mesma metodologia de cálculo de correção monetária acima mencionada, quando da confecção da GRU de pagamento.</p> <p>Segue os comprovantes:</p> <p>Comprovante de</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--



						<p>pagamento da 1ª parcela (3363777) Comprovante de pagamento da 2ª parcela (3413702). De acordo com o Despacho DAF/DCF (3399381), na segunda parcela houve redução em relação ao valor inicial pelo fato de ter ocorrido deflação de 1,14% e 0,45% em novembro e dezembro de 2018. Com isso o valor inicial reduz de R\$ 5.669.134,49 para R\$ 5.299.576,96.</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--



		<p>Efetuar a cobrança imediata do débito de responsabilidade do CEBRASPE, em uma única parcela, com a respectiva atualização monetária desde a data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, correspondente ao período de fevereiro/2014 a dezembro/2017, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.</p>	PARCIAL	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	<p>A UnB celebrou o Contrato 092/2019 - TERMO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS (4546445), Processo SEI 23106.095013/2017-22, que tem como objeto a compensação de dívidas e a consequente extinção das obrigações financeiras referentes à contratação pela UnB de serviços de avaliação e seleção prestados pelo CEBRASPE, com as dívidas do CEBRASPE oriundas da cessão onerosa de BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS pertencentes à universidade, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA</p> <p>Os créditos e débitos devem ser compensados, sendo que o valor residual em favor da UnB,</p>	5.585.555,87	0,00	3.324.680,07
--	--	--	----------------	-------------------	----------------------------	---	---------------------	-------------	---------------------



						<p>atualizado na data de 11/9/2019 em R\$ 13.110.727,97 (treze milhões, cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), deverá ser quitado pelo CEBRASPE, da seguinte forma:</p> <p>25% (vinte e cinco por cento) do valor residual em uma só parcela de R\$ 3.277.681,99 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), na assinatura do termo;</p> <p>3 (três) parcelas mensais subsequentes de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela estabelecido em até 10 dias após a assinatura do termo;</p> <p>9 (nove) parcelas mensais subsequentes de R\$ 1.089.227,34 (um milhão, oitenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

						<p>quatro centavos), sendo o pagamento efetuado até o 10º dia útil de cada mês de referência. Os valores deverão ser atualizados monetariamente pelo IGP-DI FGV, quando da confecção da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o Código de Recolhimento 154040288306, UG154040. Os valores vêm sendo pagos nos prazos acordados, segue comprovantes: comprovante de pagamento da 1ª parcela (4608875); comprovante de pagamento da 2ª parcela (4808957); comprovante de pagamento da 3ª parcela (4929765); comprovante de pagamento da 4ª parcela (5170063); comprovante de pagamento da 5ª parcela (5026875);</p>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--



						comprovante de pagamento da 6ª parcela (5110270).			
		Efetuar a cobrança da parcela de responsabilidade do CEBRASPE, referente ao mês de janeiro/2018, com a respectiva atualização monetária, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.	PARCIAL	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior

		Efetuar a cobrança mensal das parcelas vincendas, a partir de fevereiro/2018, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.	PARCIAL	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior			
		Efetuar a cobrança imediata do débito de responsabilidade do CEBRASPE, em uma única parcela, com a respectiva atualização monetária desde a data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa dos bens imóveis de propriedade da FUB, correspondente ao período de fevereiro/2014 a janeiro/2018, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.	PARCIAL	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior			
	Execução Orçamentária e Financeira do Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB - Relatório de Auditoria nº 201703; SEI 23106.048477/2017-40 - SEI 23106.069199/2018-45	Divulgar, previamente, todos os projetos de pesquisa em execução no âmbito do CDT/UnB, mediante chamada pública no portal do CDT/UnB, contendo, obrigatoriamente, informações relativas a: objeto de pesquisa, coordenador técnico da pesquisa, órgão/entidade financiador da pesquisa, prazo previsto para realização da pesquisa.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Estabelecer e divulgar no portal do CDT/UnB critérios gerais para seleção de bolsitas e prestadores de serviços em projetos de pesquisa. Divulgar no portal do CDT/UnB, mediante chamada pública, critérios específicos para seleção de bolsistas e prestadores de serviços de um determinado projeto de pesquisa, e o respectivo resultado da seleção.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	

	Exigir a apresentação da Declaração de Antecedentes Criminais para fins de concessão da bolsa, conforme previsto no item 3.1 do PPDI/CDT, ou alterar o PPDI/CDT e excluir a obrigatoriedade de apresentação desse documento.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Elaborar manuais e rotinas para a orientação dos responsáveis pela instrução dos processos de concessão de bolsa, de forma a garantir o cumprimento das exigências contidas no PPDI/CDT, em especial aquelas relacionadas aos seguintes itens: a) Plano de pesquisa individual b) Carta do Coordenador para implementação da bolsa c) Relatório Individual Parcial do Projeto d) Relatório Individual Final do Projeto e) Declaração de Antecedentes Criminais	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Elaborar e divulgar a sistemática a ser adotada no processo de substituição eventual do coordenador do projeto de pesquisa, definindo requisitos e condições de natureza curricular para o bolsista pesquisador. A sistemática deverá contemplar cláusula de vedação quanto à emissão de delegação de competência de atos típicos do coordenador do projeto de pesquisa a qualquer um dos bolsistas.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-

	Abster-se de utilizar bolsistas dos projetos de pesquisa para prestação de serviços de apoio administrativo para atividades incluídas no PCCTAE no âmbito do CDT/UnB.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Instituir, no âmbito do Decanato de Gestão de Pessoas, mecanismos de controle dos limites de carga horária e remuneração dos servidores, contemplando todos os pagamentos efetuados a servidores, bem como as atividades desenvolvidas.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Adotar, como regra, o ateste pelo coordenador do projeto de pesquisa quanto à realização do trabalho de pesquisa por parte do bolsista para fins de liquidação nos processos de pagamentos de bolsa de pesquisa.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	A contratação de pessoa física para prestação de serviços deverá conter a descrição detalhada das atividades que serão executadas, quando do preenchimento do formulário de Solicitação de Contratação de Serviço, de forma a permitir ao gestor o controle concomitante à prestação dos serviços e o controle subsequente à prestação dos serviços. A contratação deverá observar o disposto no Parecer Jurídico nº 411/2017/CONS/PFFUB/PGF/AGU (documento nº 1539518 do	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	<p>Processo Sei nº 23106.078251/2017-73) e Circular nº 13/2017/GRE/REITORIA (documento nº 1586205 do Processo Sei nº 23106.078251/2017-73).</p>							
	<p>Os relatórios sobre a prestação de serviços deverão indicar com clareza as atividades objeto da prestação de serviços, quando do preenchimento do formulário Relatório de Serviços Técnicos Especializados, de forma coerente e compatível com a descrição contida no Plano de Trabalho de Execução do Serviço, exigindo-se, quando for o caso, que sejam anexados ao relatório fotos, registros, ou outras evidências que comprovem a prestação dos serviços.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Utilizar, obrigatoriamente, o Sistema Eletrônico de Dados – SEI para cadastramento e inclusão de documentos relativos aos processos de concessão de bolsa e de solicitação de contratação de serviço em projetos de pesquisas gerenciados pelo CDT/UnB.</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Estabelecer mecanismos de segregação de funções de modo a não suscitar conflitos de interesse, notadamente na área de liquidação e pagamentos, objetivando eliminar a possibilidade de emissão de atos pelo gestor financeiro que autorize</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS)	-	-	-	-

		pagamentos quando o próprio for beneficiário.			REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)				
Gestão e Fiscalização de Contratos - Relatório de Auditoria nº 201706: SEI 23106.118912/2017-19		Elaborar manuais e rotinas para orientação dos fiscais de contratos de serviços terceirizados, que ofereçam instruções detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados em relação à fiscalização dos serviços prestados pelas empresas contratadas, preferencialmente com material de apoio escrito sobre o contrato específico a que o fiscal esteja vinculado.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Estabelecer acompanhamento e avaliações periódicas dos trabalhos de fiscalização para identificar os aspectos facilitadores e dificultadores em relação o desempenho das atividades de fiscalização de contratos de serviços terceirizados.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Implementar sistema de indicadores de desempenho de prestação de serviços terceirizados por empresa contratada, de forma a permitir banco de informações e subsídios para novas contratações ou prorrogação anual dos contratos.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Contrato de serviços de jardinagem – Contrato n. 32/2016. Nota Técnica 04/2017 -	Abster-se de renovar o Contrato nº 32/2016, uma vez que sua precificação não garantiu uma contratação livre de riscos de prejuízos à UnB.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS)	-	-	-	-

	SEI 23106.145711/201 7-86				INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO- OPERACIONAL)				
		Abrir processo administrativo com vistas a identificação dos responsáveis do dano decorrente da contratação	SIM	NÃO FINANCEI RO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRU TU RA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Realizar os pagamentos relativos ao contrato somente no que for efetivamente prestado em termo de metragem, celebrando os aditivos necessários, nos termos da Lei 8.666/93.	NÃO	NÃO FINANCEI RO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRU TU RA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO- OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Abster-se de dar continuidade ao contrato verbal para prestação de serviços em 660.000 m2 de área de gramado.	NÃO	NÃO FINANCEI RO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRU TU RA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO- OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Considerar para as futuras contratações de serviços de jardinagem as características e necessidades de vegetação das áreas de jardins e gramados.	SIM	NÃO FINANCEI RO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRU TU RA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO- OPERACIONAL)	-	-	-	-

		<p>Demandar à DTER que institua procedimento interno de maneira a observar os parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 05/2014 para pesquisas de mercado.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
2018 - NOTA TÉCNICA 03/2019 - PROCESSO SEI 23106.106323/2019-41	<p>Contratos e convênios com Fundações de Apoio e prestação de contas de Fundações de Apoio - Nota Técnica AUD nº 06/2018</p>	<p>Implementar controles internos que assegurem a apresentação e análise das prestações de contas parciais das fundações de apoio, uma vez que consta a obrigação de apresentação dessas prestações de contas em parte dos instrumentos firmados, sendo que tal previsão torna-se inócua se não há acompanhamento quanto a seu cumprimento.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
		<p>Exigir que as prestações de contas apresentadas pelas fundações de apoio contenham, no mínimo, a documentação explicitada na Coletânea de Entendimentos — Perguntas e Respostas, CGU na pergunta "qual a documentação mínima que deve ser exigida na apresentação da prestação de contas de instrumento firmado com Fundação de Apoio?" (Coletânea de Entendimentos: "Gestão de Recursos das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", disponível em http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-efiscalizacao/coletanea-de-entendimentos).</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-

Licitações – dispensa e inexigibilidade - Nota Técnica AUD nº 07/2018	Promover ações de divulgação e informação aos gestores da FUB para adoção obrigatória de sistemática de planejamento sobre as necessidades de aquisição de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação de cada unidade requisitante da Fundação.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Divulgar, no âmbito da FUB, informações sobre a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Contratação – PAC, ação integrante do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal, regulamentado pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.		NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Avaliar, junto à Procuradoria Jurídica da FUB, a hipótese de adotar entendimento do Parecer nº 07/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU para realizar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA sem o recolhimento da respectiva taxa.		NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Na hipótese de ser inviável a adoção da Recomendação 3, alocar a despesa com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART como item de despesa no planejamento orçamentário da obra ou serviço de engenharia.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
Contratações por Regime Diferenciado de Contratação – RDC - Nota	Publicar efetivamente o orçamento estimativo nos próximos editais em que a Administração optar pelo não sigilo.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU	-	-	-	-

	Técnica AUD nº 02/2018				PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)				
	Observar o prazo mínimo entre a efetiva disponibilização do instrumento convocatório e seus anexos e a apresentação de propostas.	SIM	NÃO FINANCEIRO		DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Publicar, nos próximos certames, o Termo de Referência, como anexo ao instrumento convocatório, conforme previsto pelo § 1º do art. 8º do Decreto 7581/2011.	SIM	NÃO FINANCEIRO		DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Disponibilizar as informações relativas aos certames no sítio da INFRA.	SIM	NÃO FINANCEIRO		DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Manutenção de veículos da frota da FUB - Nota de Auditoria AUD 01/2018	Aplicar penalidade à empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, caso seja apurado o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Contrato 1016/2016, em respectivo processo administrativo, com enquadramento da penalidade à infração administrativa cometida.	SIM	NÃO FINANCEIRO		DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-

	<p>Instaurar sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no ateste das Notas Fiscais (documentos 1656401 e 1657556 do processo SEI nº 23106.040527/2016-60) pelo Fiscal do Contrato nº 1016/2016, conforme Despacho (documento 1657559 do processo SEI nº 23106.040527/2016-60), em face na inexecução ou execução inadequada dos serviços pela empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	<p>Instaurar procedimento para identificação e apuração de responsabilidade e, na sequência, instaurar o respectivo processo de Tomada de Contas Especial (TCE), caso não seja possível a recuperação do bem patrimonial da FUB - veículo Mitsubishi L200, placa JIE 9562.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	<p>Aperfeiçoar os procedimentos e sistemas de controles de fiscalização do processo de manutenção de veículos da FUB, a exemplo de inclusão no respectivo processo administrativo do SEI de recibo de saída e recibo de entrada do veículo nas dependências da FUB.</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
<p>Manutenção de imóveis da FUB - Nota Técnica AUD nº 03/2018</p>	<p>Apresentar plano de ação com indicação das atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis pela implementação de cada uma delas, com vistas a sanar as falhas relativas a não realização dos diferentes tipos de manutenção necessários: corretivas, preventivas e preditivas.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-

	Realizar fiscalização imediata para verificação do cumprimento integral dos itens 1.1 e 5.12 do anexo I – termo de referência dos editais PE 657/2016 e 565/2016.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Apresentar plano de ação com indicação das atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis pela implementação de cada uma delas, com vistas a sanar a falha relativa à ausência de Planos de Manutenção e de Documentação do processo de manutenção.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Apresentar plano de ação com indicação das atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis pela implementação de cada uma delas, com vistas a sanar a ausência de previsão orçamentária para o funcionamento do sistema de manutenção predial.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Efetuar a inclusão, no processo de pagamento do contrato de hidráulica, documentos que permitem condições de verificar a correspondência dos serviços prestados e dos valores cobrados pela prestadora de serviço.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	Termo de Permissão de Uso celebrado entre FUB e Autotrac - Nota Técnica AUD nº 04/2018	Realizar com urgência a medição da área efetivamente ocupada pela Autotrac com o fim de tomar as providências cabíveis a fim de se evitar prejuízos à Universidade, dando conclusão ao processo UnBdoc n. 47525/2009, que tramita desde o ano de 2002, prazo este desarrazoado ante as previsões contidas no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal e no art. 49 da Lei 9.784/1999.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Autuar no SEI o processo UnBdoc n. 47525/2009, uma vez que todos os documentos e processos que foram produzidos em papel em data anterior à adoção do SEI pela Universidade (16/05/2016), mas que continuam tramitando devem ser autuados neste sistema.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Atender, quando da operacionalização da arrecadação das receitas oriundas de doações e/ou patrocínios aos ditames da Lei 4.320/1964, do Decreto 93.872/1986, de forma que sejam recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

		<p>Realizar consulta à Procuradoria Jurídica junto à FUB, tendo em vista a necessidade de análise jurídica quanto à regularidade dos pedidos de doação e/ou patrocínio à Autotrac constantes do SEI n. 2636121 e 2636149, em especial quanto:</p> <p>a) à possibilidade de a FUB por meio de seus agentes solicitar e receber doações e/ou patrocínios de empresa permissionária da Universidade do modo como se constata da leitura do SEI n. 2636121 e 2636149, observando, inclusive, no caso dos patrocínios, a ausência de convocação pública de empresas interessadas .</p> <p>b) à inexistência de termos de doação e/ou contratos, nem recolhimento de recursos à conta única.</p> <p>c) aos casos em que os recursos foram recebidos por meio de depósito em conta corrente de servidor e/ou pagos diretamente pela empresa doadora ao fornecedor do serviço contratado sem que a doação e/ou patrocínio transitasse por conta da FUB.</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Manutenção de veículos da frota da FUB - Relatório de Auditoria AUD 201804	Providenciar a edição de norma reguladora que estabeleça a competência de cada setor envolvido no processo de manutenção de veículos; critérios e condições para entrega do veículo pela unidade usuária para a realização do processo de manutenção do veículo; critérios e condições para o recebimento do veículo pela unidade usuária; outros critérios e condições julgados necessários pelo setor responsável	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

		pela gestão do processo de manutenção de veículo.						
		Utilizar o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, constante no Anexo II da Instrução Normativa MPOG nº 3, de maio de 2008, para o registro individual dos veículos da frota da FUB, para fins de avaliação do custo operacional de cada veículo.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-
		Instituir ou aprimorar os controles internos em relação ao processo de manutenção de veículos da FUB, de forma a permitir ao usuário o acesso às informações relativas às etapas do processo de manutenção, contemplando, também, rigoroso controle de saída/entrada de veículos da FUB em processo de manutenção e ateste dos serviços realizados pela empresa contratada.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-
		Verificar a existência de veículos da FUB omitidos da relação de bens patrimoniais, em relação ao inventário patrimonial realizado quando do encerramento do exercício do ano de 2018, efetuando os ajustes e atualização, caso necessário.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-

	<p>Monitorar sistematicamente os orçamentos fornecidos pelas empresas contratadas para manutenção de veículos, recusando e negociando aqueles que estiverem com valores superiores ao praticado pelo mercado, na forma prevista nos respectivos contratos de manutenção de veículos mantidos pela FUB.</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Realizar, ou propor a realização, de estudos técnicos com objetivo de identificar a vantajosidade econômica dos contratos de manutenção de veículos firmados pela FUB, com identificação dos pontos de fragilidade e onerosidade para a Fundação, e propostas de alteração ou correção das inadequações verificadas.</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Adotar ações efetivas para a fiscalização dos contratos de manutenção de veículos mantidos pela FUB, com observância mínima das recomendações e instruções contidas na Instrução Normativa do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5, de 26 de maio de 2017.</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Adotar ações de controle para acompanhar o cumprimento dos prazos de manutenção de veículos previstos nos contratos de manutenção de veículos celebrados entre a FUB e as empresas TAGUAMOTORS AUTO-PEÇA E MOTORES LTDA (contrato nº1015/2016), NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME (contrato nº 1016/2016) e IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME</p>	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

2019 - NOTA TÉCNICA 0X/2019 - PROCESSO SEI 23106.XXXXXX/2019-XX		(contrato nº 1017/2016), aplicando, se e quando for o caso, as penalidades previstas nos respectivos contratos.							
		Efetuar o ateste de notas fiscais apresentadas pelas empresas contratadas somente após rigorosa verificação da conformidade dos serviços prestados, recusando os serviços de manutenção de veículos prestados de forma insuficiente ou em desacordo com os termos previstos nos respectivos contratos de manutenção de veículos firmados pela FUB.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Estabelecer prazo máximo para que a Coordenadoria de Transportes (CTR) ofereça respostas às demandas das unidades usuárias do processo de manutenção de veículos, efetuadas nos processos administrativos do SEI, notadamente as demandas relativas às etapas do processo de manutenção do veículo e respectivo prazo de devolução do veículo ao usuário.	PARCIAL	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Processos Licitatórios e Adesão a Atas de Registro de Preços	Implementar processos internos com vistas à mensuração de indicadores de tempo médio de licitação; tempo médio de fase interna e externa; de compras planejadas e de satisfação dos usuários de compras.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	Contratos Terceirizados	Formalizar processo com documentos que indiquem que o uso da conta-depósito vinculada - bloqueada para o tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela empresa contratada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra impacta positivamente na gestão dos contratos terceirizados, evidenciando, mediante descrição de fluxo de procedimentos adotados pela área responsável, a conformidade com as orientações normativas vigentes.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Governança de TI	Estabelecer formalmente modelo de gestão de TI, bem como processo de monitoramento do desempenho de TI, baseados nas diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Instituir processo de gestão de projetos de TI em conformidade com a Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
		Instituir gestão de riscos de TI e comitê de segurança da informação ou assemelhado, observadas as diretrizes da Política de Governança de Tecnologia da Informação da UnB.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-

		Realizar levantamento de necessidade de pessoal, perfil de colaboradores e lacuna de competências relativos à área de gestão de TI.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Transparência ativa e passiva	Atualizar a Carta de Serviços da UnB ao Cidadão, na perspectiva do Decreto nº 9.094/2017. Achado 5.1	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Estabelecer um novo modelo de análise das manifestações recebidas pela Ouvidoria, a fim de que seja possível identificar efetivamente os temas mais demandados, qualificar os serviços prestados e fortalecer o controle social. Achado 5.1	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
		Atualizar o site institucional pelo CPD com a inclusão do recurso de audiodescrição, para atendimento do artigo 44, inciso II, da Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019. Achado 5.2.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

		<p>Criar vinculação pela estrutura organizacional das páginas próprias de todas as unidades administrativas e acadêmicas da UnB, cuidando para que informações pertinentes aos usuários como, endereço, telefone, horário de funcionamento e atendimento ao público sejam divulgadas. Achado 5.2. e Achado 5.2.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
		<p>Disponibilizar um único link para acesso ao documento “Muito Prazer”. Achado 5.2</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
		<p>Divulgar no portal da UnB o horário geral de desempenho das atividades de todas as suas Unidades, conforme previsto no artigo 1º da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018. Achado 5.2</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-
		<p>Atender ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, a fim de que seja divulgado o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para futuras referências. Achado 5.2</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-

	<p>Padronizar a forma de produção de informação e divulgação dos dados de licitações e contratos a fim de torná-los o mais transparente possível e para atender a determinação prevista no item 9.1.3 do Acórdão nº 1225/2018 do Plenário do TCU. Achado 5.2</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Monitorar e controlar as ações do PDA, devendo acompanhar a execução das atividades previstas para cada unidade elencada como responsável no plano de ação; Atualizar o planejamento com concessão de novos prazos que devem ser cumpridos; e Elaborar relatórios semestrais com os resultados alcançados. Achado 5.3.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Fomentar a cultura de transparência, que incentive a troca de informações proativa entre as unidades, com resolução conjunta de problemas, participação em Grupos de Trabalhos e Comissões, bem como dando abertura para a participação social. Achado 5.4.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	<p>Criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço. Achado 5.5.</p>	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

Fundações de apoio – Transparência	Elaborar plano de ação, contendo etapas, prazos e responsáveis para cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.3 e respectivos subitens, de responsabilidade da Universidade de Brasília, e que tratam do cumprimento das normas e princípios referentes à transparência na gestão de recursos públicos no âmbito do relacionamento da UnB com fundações de Apoio.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-
	Instruir as Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE a adotarem medidas que viabilizem o cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens, de responsabilidade das fundações de apoio, mediante ajuste de plano de ação contendo etapas, prazos e responsáveis.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Estabelecer instrumentos de controle interno para acompanhar o cumprimento, pelas Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE, das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens.	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-
	Incluir no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) a ser elaborado pela Auditoria Interna da UnB, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, ação de auditoria para verificar o cumprimento das determinações proferidas nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 1178/2018 TCU – Plenário, quanto à	NÃO	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-



		transparência no relacionamento da UnB com as fundações de apoio.							
					TOTAL	0,00	56.365.107,97	30.831.264,82	23.272.967,35